



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

09 DE OUTUBRO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

Aos nove dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5641/2024. Foram recebidas pelo Juiz Substituto, Alexandre Knorst, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. Registra-se que o Juiz Titular da Unidade, Carlos Henrique Selbach, estava fruindo férias por ocasião da inspeção correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/08/1963

Data da última correição realizada: 03/10/2023

Jurisdição: Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Santana da Boa Vista

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Carlos Henrique Selbach</b>	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/05/2002 – há 22 anos, 3 meses e 28 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular Carlos Henrique Selbach reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 06/11/2023 a 02/11/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Titular	Carlos Henrique Selbach	Convocação para atuar no TRT	06/11/2023 a 18/12/2023	42



	Convocação para atuar no TRT	15/07/2024 a 15/09/2024	62
	Férias	07/02/2024 a 26/02/2024	20
	Férias	14/10/2024 a 02/11/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 06/11/2023 a 02/11/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
	Juiz Titular desde 20/05/2002				
<b>Edenilson Ordoque Amaral</b>	Juiz do Trabalho Substituto	07/11/2023	07/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Vinicius de Paula Löblein</b>	Juiz do Trabalho Substituto	08/11/2023	08/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Paulo Pereira Müzell Junior</b>	Juiz do Trabalho Substituto	09/11/2023	12/11/2023	4	Titular Convocado para o TRT
<b>Rafael Flach</b>	Juiz do Trabalho Substituto	13/11/2023	19/11/2023	7	Titular Convocado para o TRT
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	Juiz do Trabalho Substituto	20/11/2023	20/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Patrícia Bley Heim</b>	Juiz do Trabalho Substituto	21/11/2023	21/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	Juiz do Trabalho Substituto	23/11/2023	23/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	Juiz do Trabalho Substituto	27/11/2023	27/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Rafael Flach</b>	Juiz do Trabalho Substituto	28/11/2023	28/11/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Michele Daou</b>	Juiz do Trabalho Substituto	29/11/2023	30/11/2023	2	Titular Convocado para o TRT
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	Juiz do Trabalho Titular	01/12/2023	10/12/2023	10	Titular Convocado para o TRT
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	Juiz do Trabalho Substituto	11/12/2023	17/12/2023	7	Titular Convocado para o TRT
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	Juiz do Trabalho Substituto	18/12/2023	18/12/2023	1	Titular Convocado para o TRT
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	Juiz do Trabalho Substituto	07/02/2023	26/02/2023	20	Férias do Titular
<b>Rodrigo Trindade de Souza</b>	Juiz do Trabalho Titular	15/07/2024	28/07/2024	14	Titular Convocado para o TRT
<b>Lucas Pasquali Vieira</b>	Juiz do Trabalho Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Titular Convocado para o TRT
<b>Alberto Rozman de Moraes</b>	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2024	16/08/2024	16	Titular Convocado para o TRT
<b>Alberto Rozman de Moraes</b>	Juiz do Trabalho Substituto	17/08/2024	31/08/2024	15	Titular Convocado para o TRT



<b>Alexandre Knorst</b>	Juiz do Trabalho Substituto	01/09/2024	15/09/2024	15	Titular Convocado para o TRT
-------------------------	-----------------------------	------------	------------	----	------------------------------

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
<b>1</b>	<b>Sandra Maria Colbeich Trajano</b>	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	27/10/2010
<b>2</b>	<b>Tânia Pacico Lovato</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)</b>	10/08/11/1993
<b>3</b>	<b>Flavio Ruschel</b>	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	29/08/2024
<b>4</b>	<b>Rômulo Esmério de Araújo</b>	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	21/06/2018
<b>5</b>	<b>Vinicius de Brum Barbosa</b>	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	27/09/2016
<b>6</b>	<b>Cristiano Batistella Silveira Guterres</b>	AJAJ	<b>Calculista (FC04)</b>	06/07/2011
<b>7</b>	<b>Marcio Rodrigues de Oliveira</b>	TJAA	-	12/01/2010
<b>8</b>	<b>Rodrigo de Lima da Silva</b>	TJAA	-	10/11/2010
<b>9</b>	<b>Karina Hartmann Konig</b>	TJAA	-	14/11/2022
AJAJ-OJAF	<b>Leandro Augusto Hirsch</b>	AJAJ	<b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	14/07/2011
AJAJ-OJAF	<b>Luciano Silva de Oliveira</b>	AJAJ	<b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	03/04/2007

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
<b>1</b>	<b>Rodrigo Blochtein Kulkes</b>	26/03/2021	03/12/2023	2 anos, 8 meses e 7 dias	Remoção para Secretaria da Corregedoria

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/09/2024)

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Tânia Pacico Lovato</b>	LPF - Doença em pessoa da família	03
	LTS - Tratamento de Saúde	02
<b>Vinicius de Brum Barbosa</b>	LTS - Tratamento de Saúde	07
<b>Cristiano Batistella Silveira Guterres</b>	LTS - Tratamento de Saúde	01
<b>Karina Hartmann Konig</b>	LTS - Tratamento de Saúde	28
<b>Luciano Silva de Oliveira</b>	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 02 servidores em regime de teletrabalho integral:



**Márcio Rodrigues de Oliveira**, integral, em condições especiais (Portaria n. 08/2023)  
**Karina Hartmann König**, integral (Portaria n. 5591/22).

Segundo a Gestora, o trabalho nessa modalidade flui bem, com controle pela produtividade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Julia Steinmetz Vidal	Direito	08/04/2024 07/10/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/09/2024)

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1056,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

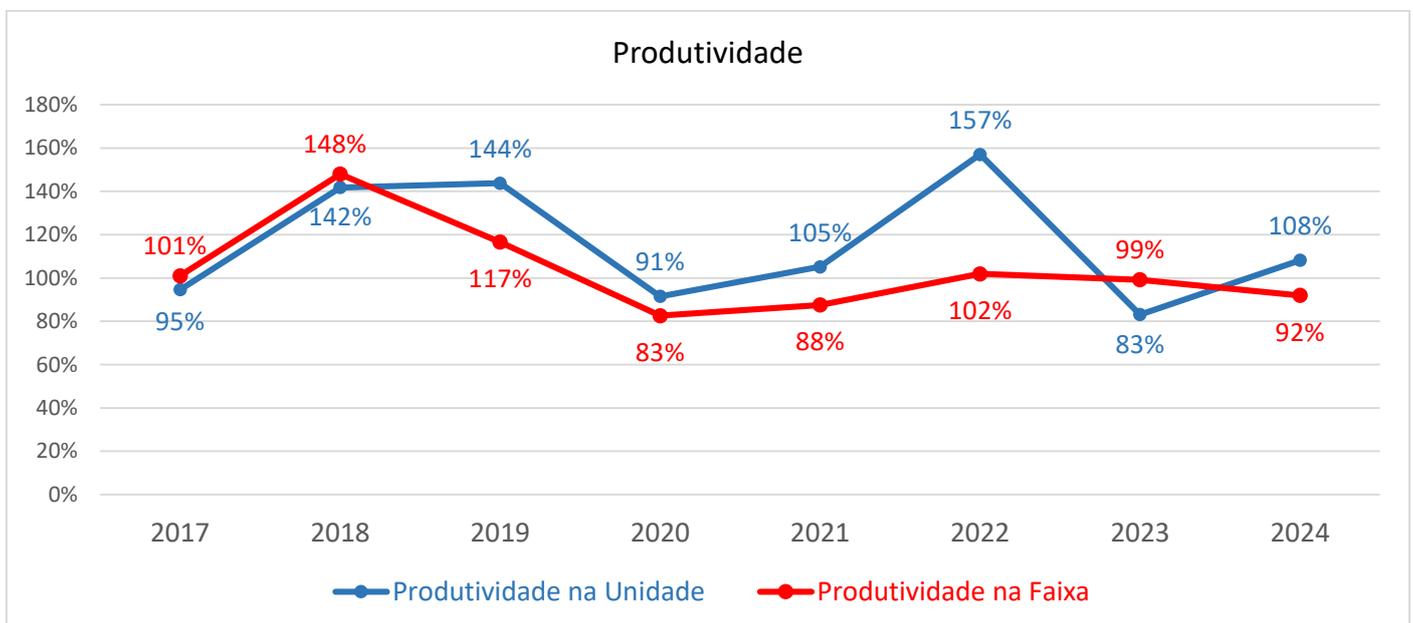
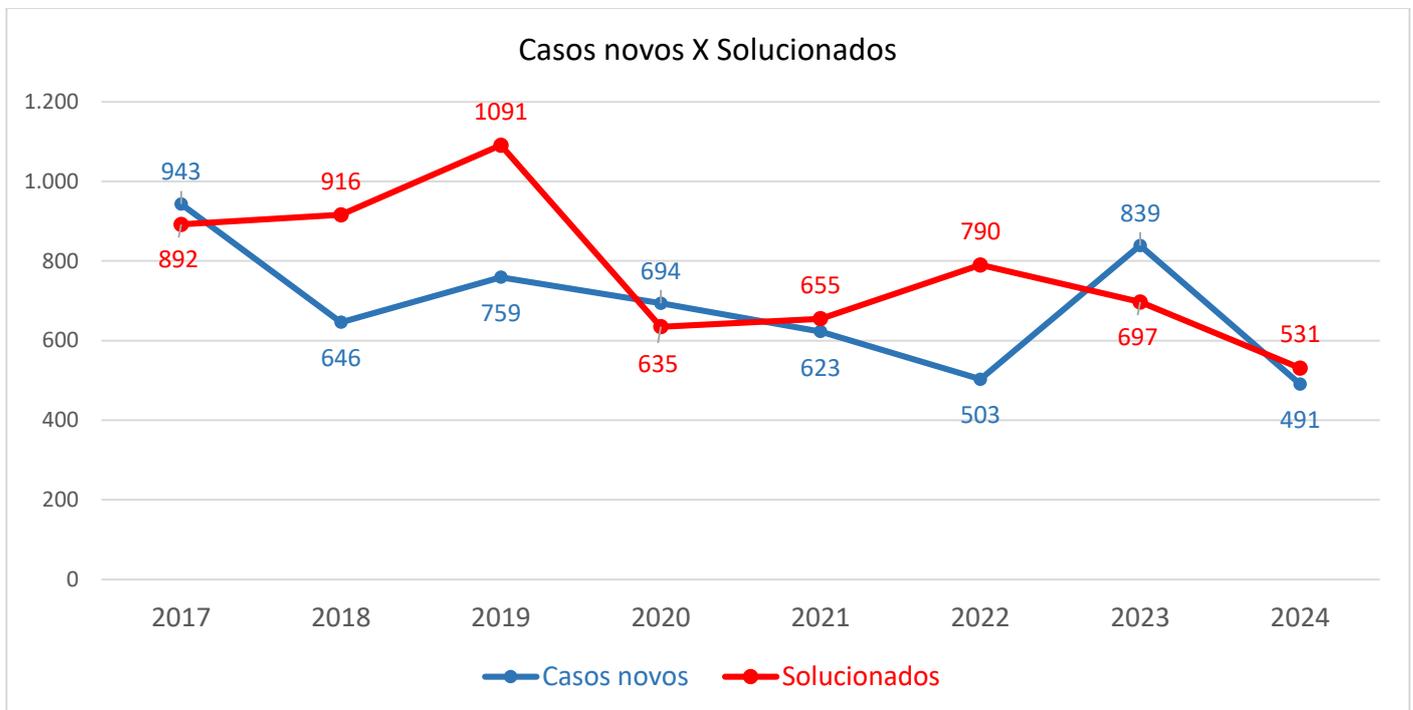
##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	943	892	94,59%	101,02%
2018	646	916	141,80%	147,98%
2019	759	1.091	143,74%	116,53%
2020	694	635	91,50%	82,57%
2021	623	655	105,14%	87,56%
2022	503	790	157,06%	101,86%
2023	839	697	83,08%	99,16%
2024 (até 31/08)	491	531	108,15%	91,95%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

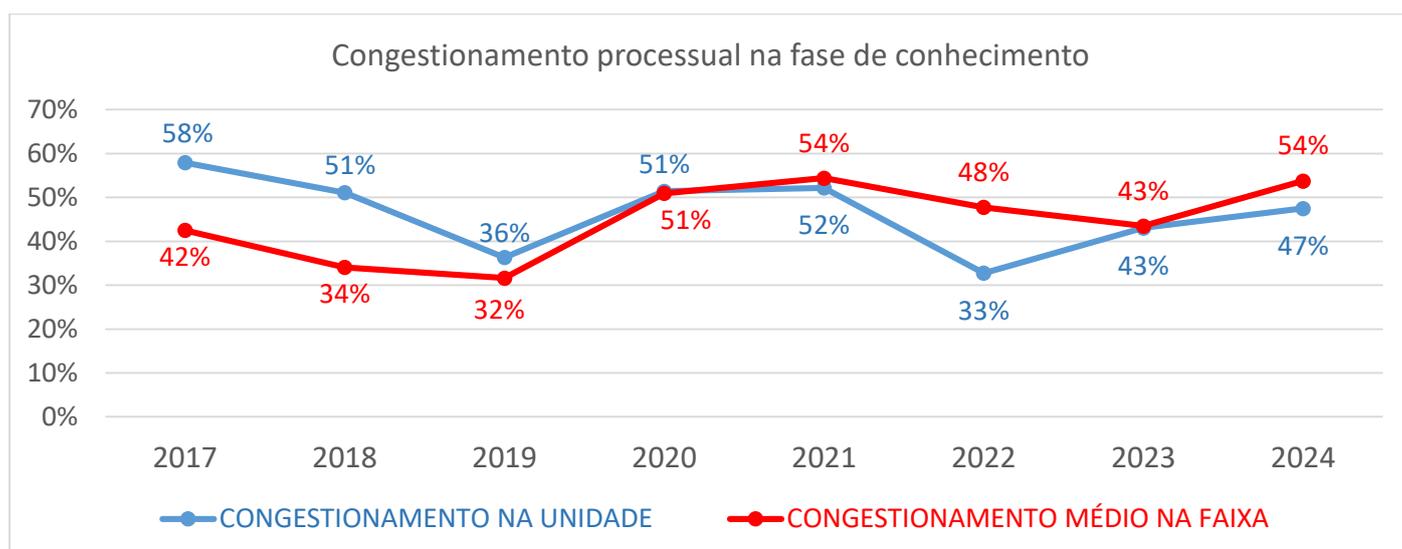




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

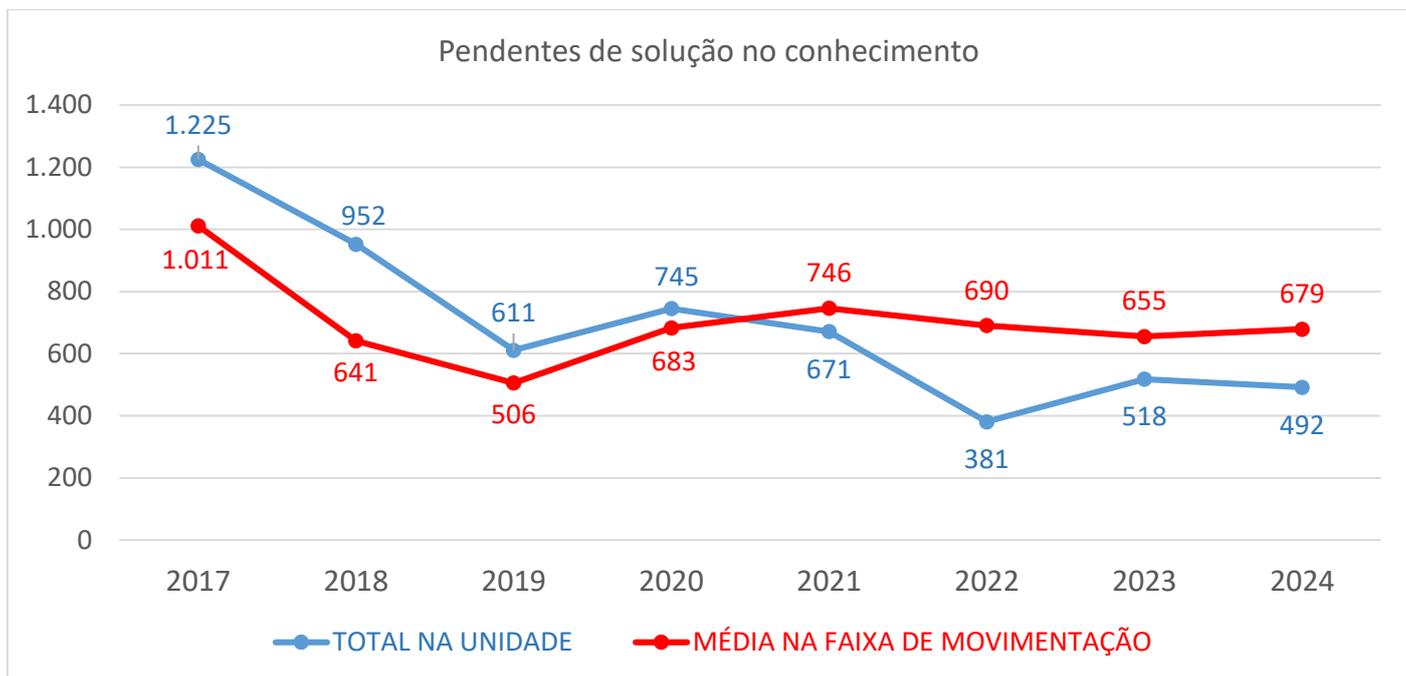
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.173	1.225	952	611	745	671	381	518
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	946	648	761	696	625	504	843	493
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.119	1.873	1.713	1.307	1.370	1.175	1.224	1.011
<b>D</b> Processos solucionados	892	916	1.091	635	655	790	697	531
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	57,90%	51,09%	36,31%	51,42%	52,19%	32,77%	43,06%	47,48%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	53,74%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	1.008	824	480	733	595	290	400	443
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	72	40	85	12	50	54	6	31
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	145	88	46	0	26	37	112	18
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.225	952	611	745	671	381	518	492
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.011	641	506	683	746	690	655	679



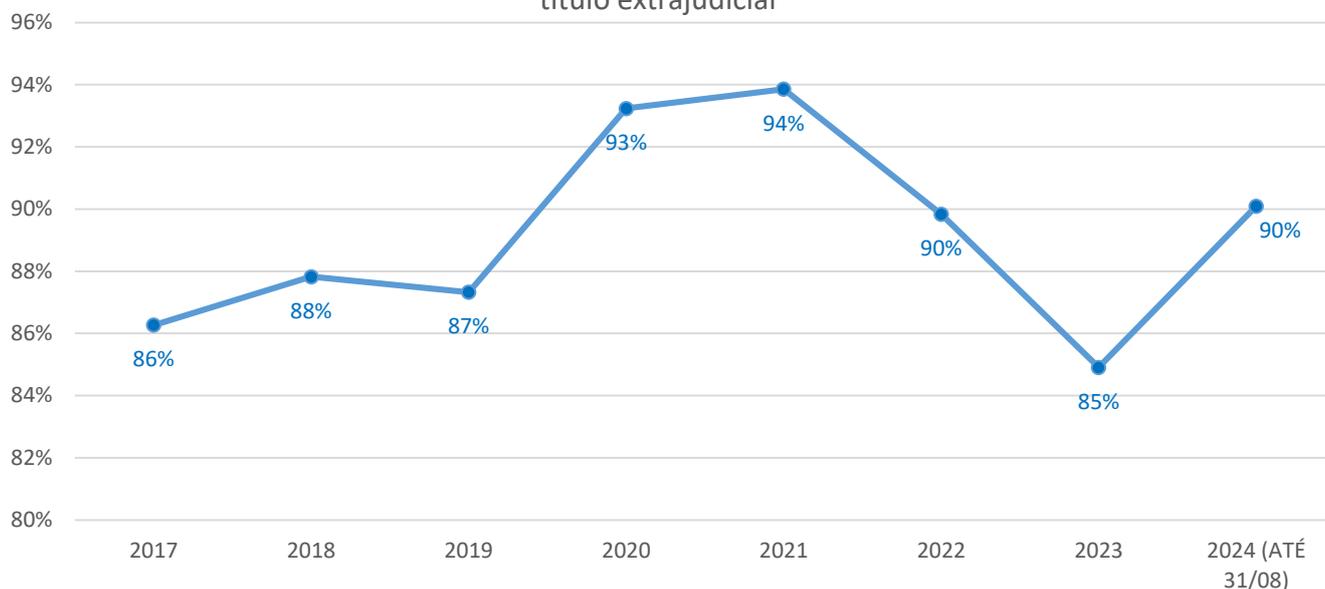
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A Pendentes do período anterior	2.647	2.485	2.545	2.431	2.658	2.738	2.818	2.936	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	266	455	509	422	257	352	640	514	
<b>C Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>2.913</b>	<b>2.940</b>	<b>3.054</b>	<b>2.853</b>	<b>2.915</b>	<b>3.090</b>	<b>3.458</b>	<b>3.450</b>	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	400	358	387	193	179	314	522	342	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>86,27%</b>	<b>87,82%</b>	<b>87,33%</b>	<b>93,24%</b>	<b>93,86%</b>	<b>89,84%</b>	<b>84,90%</b>	<b>90,09%</b>	



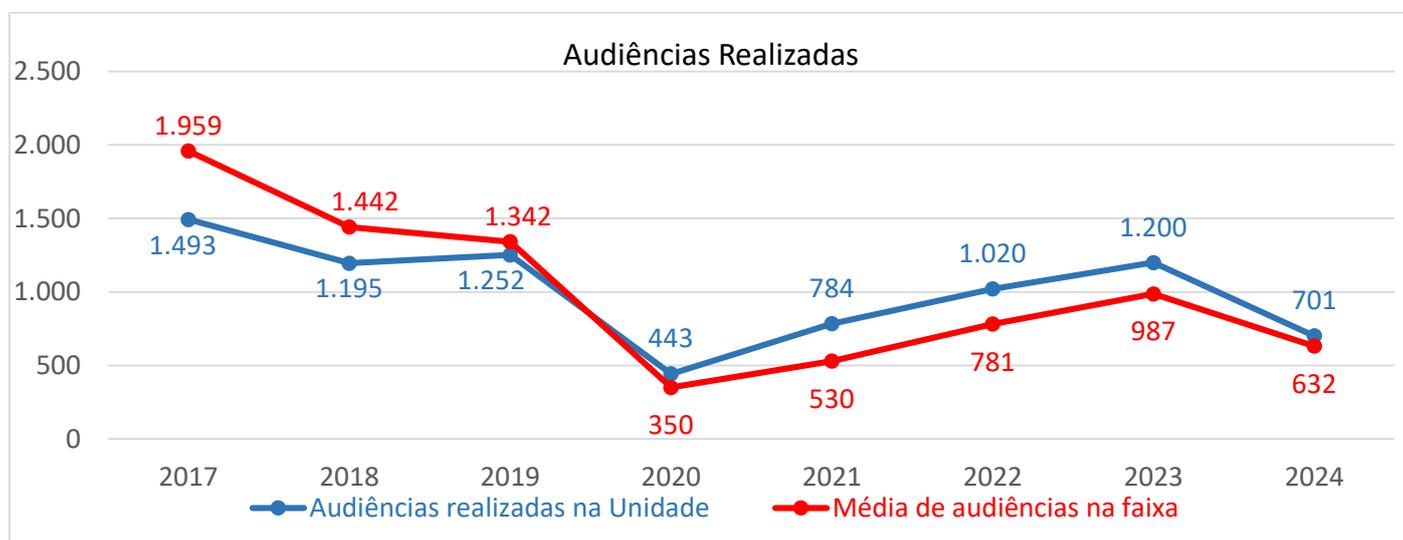
### Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

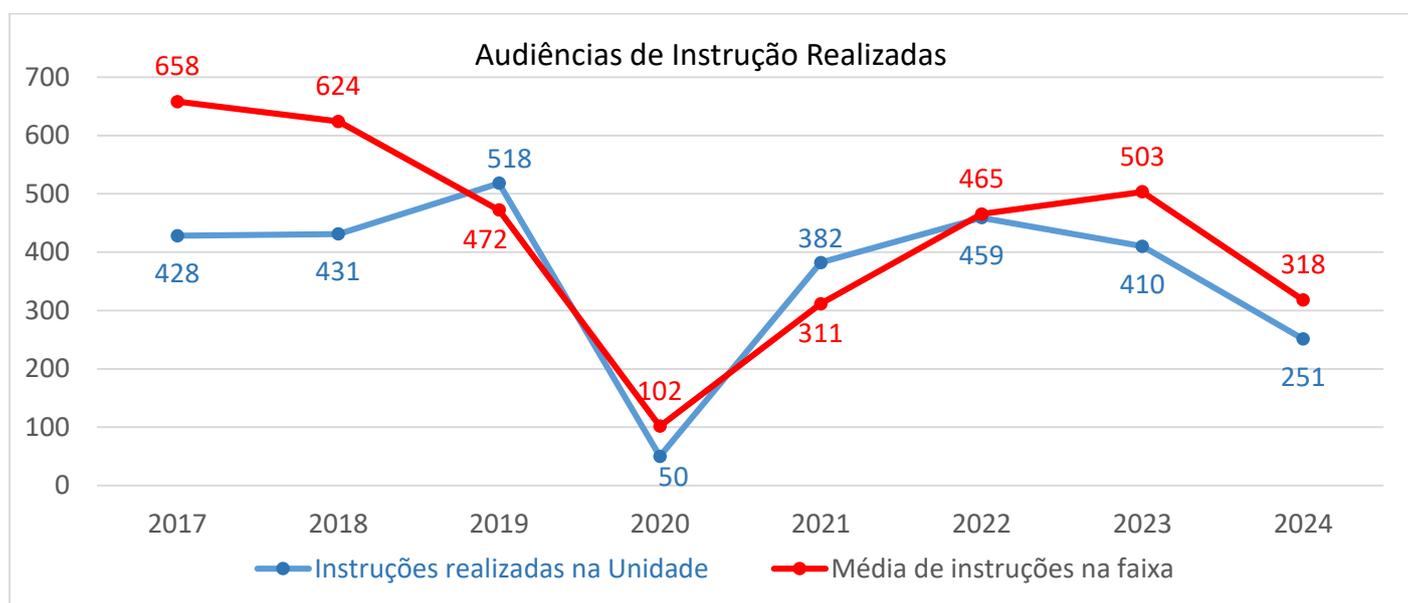
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.493	1.959	76,21%
2018	1.195	1.442	82,90%
2019	1.252	1.342	93,32%
2020	443	350	126,47%
2021	784	530	147,95%
2022	1.020	781	130,53%
2023	1.200	987	121,54%
2024 (até 31/08)	701	632	111,00%





## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	428	658	65,07%
2018	431	624	69,09%
2019	518	472	109,74%
2020	50	102	49,16%
2021	382	311	122,66%
2022	459	465	98,64%
2023	410	503	81,46%
2024 (até 31/08)	251	318	78,95%

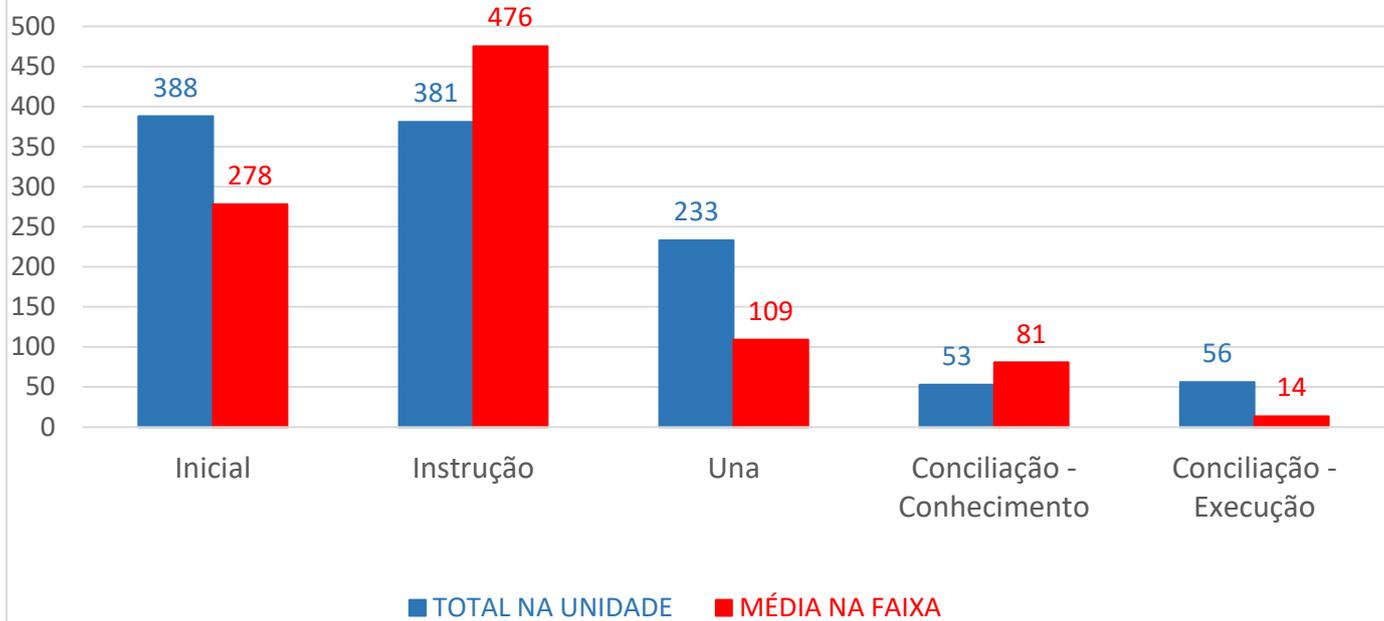


## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alberto Rozman de Moraes	42	51	32	12	2	139
Aline Rebello Duarte Schuck	5	4	0	0	0	9
Beatriz Fedrizzi Bernardon	20	10	5	0	0	35
Carlos Henrique Selbach	267	274	171	34	50	796
Edenilson Ordoque Amaral	4	4	0	0	0	8
Eduardo Batista Vargas	7	6	3	0	0	16
Lucas Pasquali Vieira	8	10	6	4	0	28
Michele Daou	9	3	5	1	0	18
Patrícia Bley Heim	3	2	3	0	0	8
Paulo Pereira Müzell Junior	5	2	0	2	2	11
Rafael Flach	14	12	7	0	2	35
Vinícius de Paula Löblein	4	3	1	0	0	8
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>388</b>	<b>381</b>	<b>233</b>	<b>53</b>	<b>56</b>	<b>1.111</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>278</b>	<b>476</b>	<b>109</b>	<b>81</b>	<b>14</b>	<b>957</b>



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### **Periodicidade e Composição da Pauta do J1.**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	03 CPI	03 CPI	-
Tarde	03 a 06 I	03 E			
	03 U	03 U	03 U	03 U	
	03 P	03 P	03 P	03 P	
	01 C	01 C	01 C	01 C	
	01 E	01 E	01 E	01 E	

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da VT de Cachoeira do Sul em 27/09/2024)

Legenda.

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

##### **Observação.**

- As audiências iniciais têm previsão de inclusão considerando no mínimo 03 processos e no máximo 06, variando em razão do número do ajuizamento de ações.



- São disponibilizados horários para oitiva de testemunhas, mediante agendamento pelo *Sisdov*, nas quartas e quintas-feiras, pela manhã, das 9 às 12 horas, correspondendo, em média, a 03 audiências com duração de uma hora. Não obstante, havendo solicitação, são realizadas audiências em CPI em outras datas, e especialmente no turno da tarde, em cooperação a outros Juízos.

- São incluídos processos em pauta para tentativa de conciliação em fase de liquidação/execução e em fase de conhecimento, com regularidade, a pedido das partes, e a critério do Juízo, concentrando-se de segundas às quintas-feiras, e, especialmente, as de execução às sextas-feiras, a critério do Magistrado.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, a Diretora respondeu que as audiências são realizadas, em regra, de segundas às quintas-feiras, de forma presencial, com as seguintes especificações:

**audiências iniciais – rito ordinário** – mista/híbrida: é realizada na Vara, facultando-se às partes e aos procuradores o comparecimento presencial, ou mediante acesso por videoconferência.

**audiências de instruções** – sempre presenciais, excetuada a oitiva de partes e testemunhas, quando deferida por videoconferência, mediante expedição de Carta Precatória.

**audiência – rito sumaríssimo** – em regra, presenciais. Se o objeto da causa demandar a realização de perícia(s), a audiência é designada por meio virtual, facultando o comparecimento das partes na Unidade Judiciária.

**audiências de conciliação** - nas fases de conhecimento e liquidação/execução – sempre por videoconferência, à exceção de que haja pedido das partes para que se realize de forma presencial em processos complexos, cuja decisão fica a critério do Juízo.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria respondeu da seguinte forma: as audiências para tentativa de conciliação, são realizadas nas fases de conhecimento e liquidação/execução, semanalmente, de ofício e por iniciativa das partes, observando, ainda, os seguintes critérios:

processos de conhecimento - acordos apresentados por petição na fase de conhecimento, sem que tenha ocorrido a primeira audiência;

- processos com pedido de homologação de transação extrajudicial (HTE);

- processos que têm como objeto a consignação em pagamento;

- mediante requerimento de uma das partes ou de ambas;

- processos em que já ocorreu a primeira audiência e que o objeto da ação é propício à conciliação, dadas as provas já produzidas, mediante exame pela Secretaria, ou a critério do Juízo.

### processos de liquidação/execução

- processos em que há requerimento de uma das partes ou de ambas;

- de ofício nos processos de liquidação/execução, a critério do Juízo, considerado o valor em execução, a natureza do débito, a duração do processo, dentre outros.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	11/12/2024	14/10/2024
Una Sumaríssimo	14/11/2024	09/10/2024
Instrução	09/04/2024	14/10/2024



Tentativa de acordo em conhecimento	17/10/2024	09/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	17/10/2024	09/10/2024
CPIs	02/07/2024	09/10/2024

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da VT de Cachoeira do Sul em 27/09/2024)

Obs: a presença de data disponível em 14/10/2024, para marcação de audiência inicial – rito ordinário – e instruções, se deve à alteração do período de férias do Magistrado. Em razão dessa circunstância, estão sendo verificados os processos que se encontram com audiência apazada para o primeiro semestre de 2025, e cujas audiências possam ser antecipadas ainda para o ano de 2024.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu que os processos aptos, são incluídos em pauta para instrução quando da realização da audiência inicial. Os processos que não se encontram com audiência de instrução designada, em regra, aguardam andamento de outros processos em esferas judiciais diversas, ou na própria esfera trabalhista, regularização de alguma das partes em razão de falecimento, informações e pesquisas sobre endereços, ou aguardando a conclusão de perícias mais complexas ou grafodocumentoscópicas. Trata-se, ainda, de processos ajuizados nas classes judiciais Produção Antecipada de Provas, Embargos de Terceiro, Tutela Cautelar Antecedente.

As eventuais reclamações trabalhistas que não se encontram incluídas em pauta, ficam, conforme o caso, sobrestadas (aguardando o andamento de outro processo), com registro de prazo provisório para verificação periódica e adoção dos procedimentos necessários, como intimação das partes para falarem sobre o prosseguimento, expedição de ofícios a outros Juízos solicitando informações ou providências, ou se a paralisação da movimentação for por menor período; os processos permanecem aguardando na tarefa cumprimento de providências, com registro da atividade e prazo, ou na tarefa aguardando prazo, em razão de expedição de notificação à parte interessada na movimentação do processo.

Atualmente, conforme indicado no relatório de Gestão da Pauta, há 38 reclamações trabalhistas sem audiência de instrução designada e que se enquadram nas hipóteses acima. Os demais processos referem-se a classes judiciais diversas (PAP, ETCiv, TutCautAnt, PetCiv, etc)

As audiências são reduzidas a termo pelo Juiz Titular da Unidade, contudo, não utilizam a ferramenta *Escreva*.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.111	455	40,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	1.111	455	40,95%

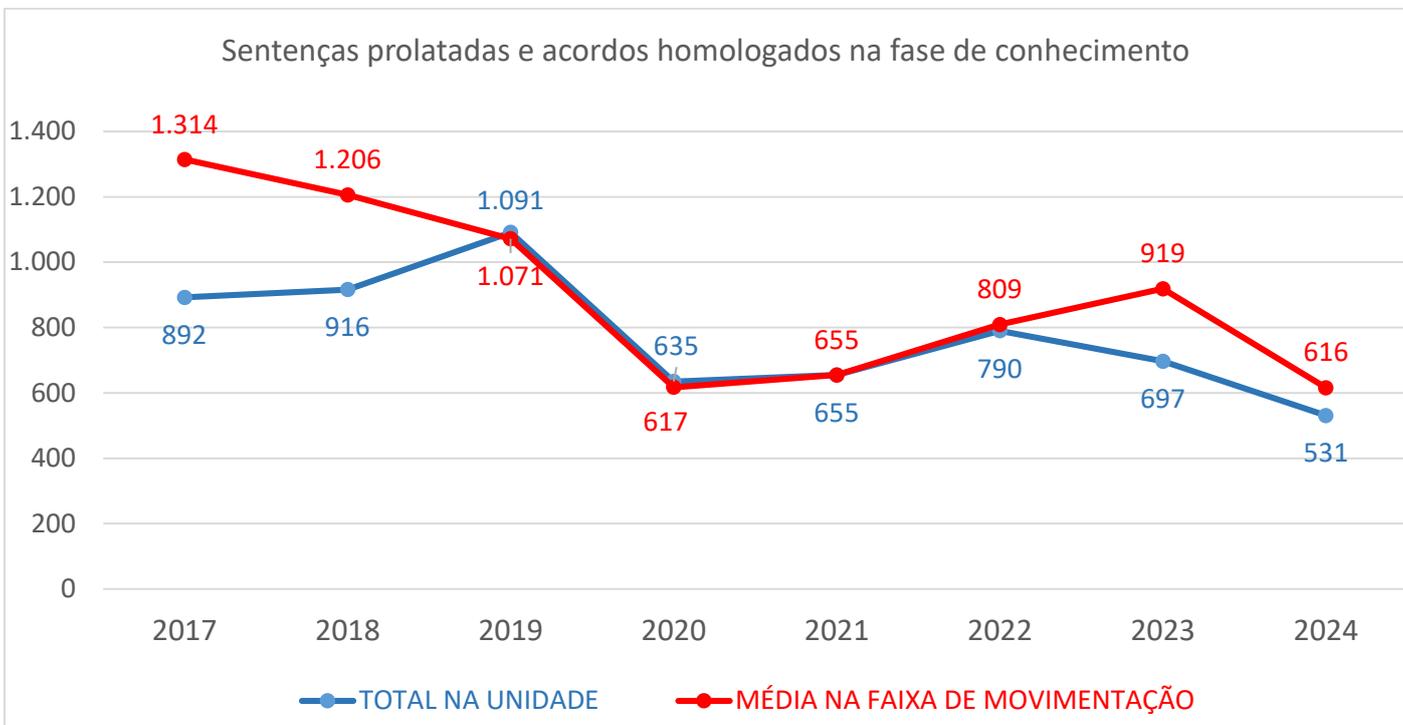
## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	362	403	435	228	291	364	294	223



<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	427	431	581	348	327	379	350	269
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	103	82	75	59	37	47	53	39
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>892</b>	<b>916</b>	<b>1.091</b>	<b>635</b>	<b>655</b>	<b>790</b>	<b>697</b>	<b>531</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>616</b>

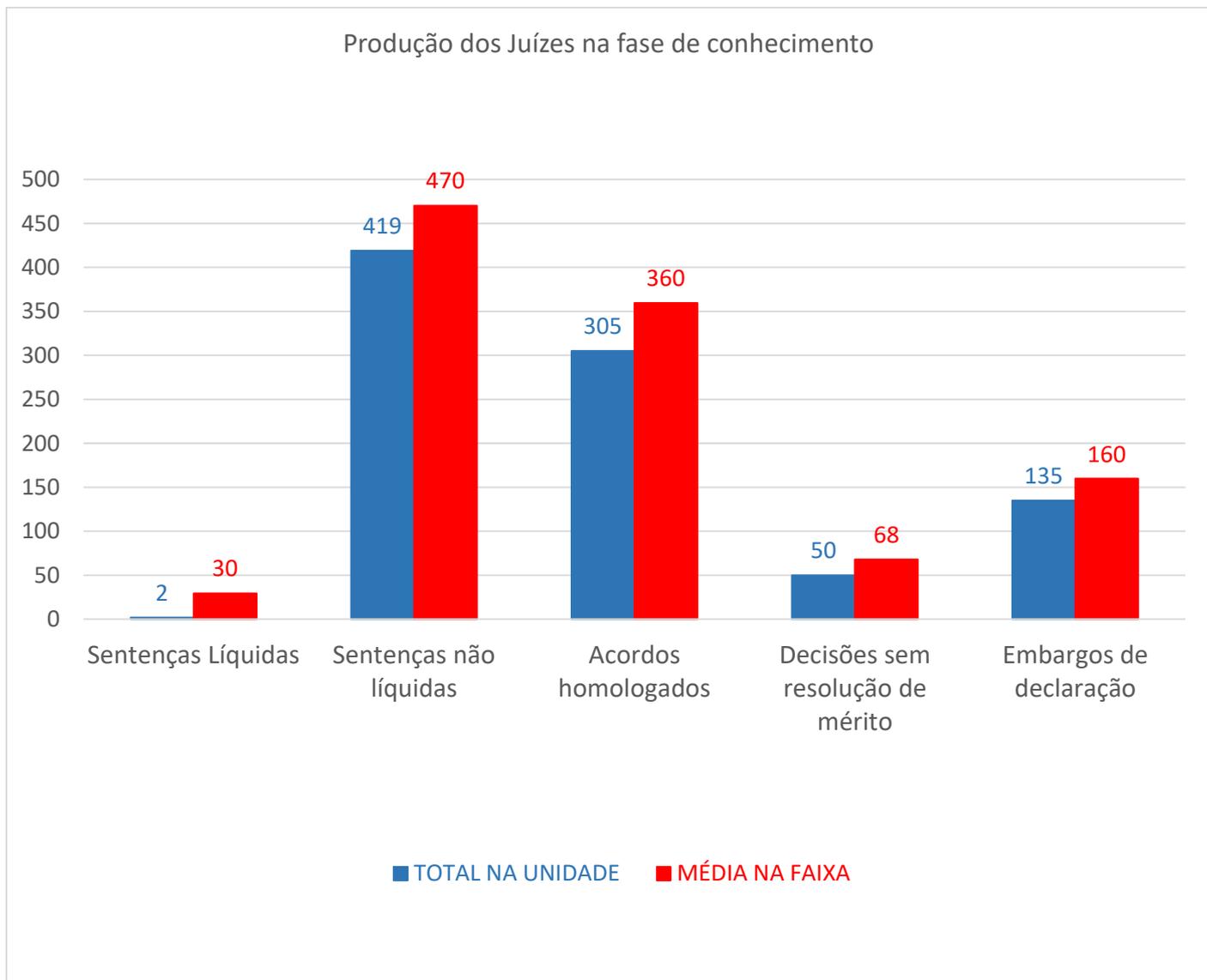


## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alberto Rozman de Moraes	0	29	44	10	2
Amanda Stefania Fisch	0	4	0	0	0
André Ibaños Pereira	0	0	0	0	1
André Vasconcellos Vieira	0	0	1	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	9	7	0	3
Camila Tesser Wilhelms	2	31	0	0	8
Carlos Henrique Selbach	0	234	222	32	86
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	1	0	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	0	2	1	0
Lucas Pasquali Vieira	0	4	16	1	0
Michele Daou	0	0	1	2	0
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	88	0	1	34
Neusa Líbera Lodi	0	1	0	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	0	1	0	0
Rafael Flach	0	14	9	1	0
Rodrigo Trindade de Souza	0	1	1	2	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	1



Vinícius de Paula Löblein	0	3	1	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>419</b>	<b>305</b>	<b>50</b>	<b>135</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>30</b>	<b>470</b>	<b>360</b>	<b>68</b>	<b>160</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 01/10/2024, ÀS 10h29min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020065-24.2018.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	13/11/2023	162
02	0020515-30.2019.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	16/01/2024	132
03	0020006-65.2020.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	21/02/2024	122
04	0020172-05.2017.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	08/02/2024	122
05	0020868-31.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	12/03/2024	112



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

06	0020378-09.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	21/03/2024	106
07	0020050-45.2024.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	03/04/2024	100
08	0020669-09.2023.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	15/04/2024	93
09	0000514-34.2013.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	23/04/2024	87
10	0020676-98.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	26/04/2024	84
11	0020382-80.2022.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	22/05/2024	82
12	0020260-43.2017.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	04/06/2024	80
13	0020716-80.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	06/06/2024	78
14	0020800-81.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	06/06/2024	78
15	0020021-92.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	10/06/2024	76
16	0020300-15.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	10/06/2024	76
17	0020508-96.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	10/06/2024	76
18	0020727-12.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	10/06/2024	76
19	0020474-24.2023.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	11/06/2024	75
20	0020475-09.2023.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	11/06/2024	75
21	0020195-09.2021.5.04.0721 (**)	Carlos Henrique Selbach	20/06/2024	68
22	0020478-61.2023.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	25/06/2024	65
23	0000456-31.2013.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	27/06/2024	63
24	0020246-49.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	27/06/2024	63
25	0020848-40.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	27/06/2024	63
26	0020487-23.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	28/06/2024	62
27	0020812-95.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	02/07/2024	60
28	0020405-89.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	03/07/2024	59
29	0020846-70.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	04/07/2024	59
30	0020847-55.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	03/07/2024	59
31	0020114-65.2018.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	05/07/2024	58
32	0020042-68.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	09/07/2024	56
33	0020177-80.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	09/07/2024	56
34	0020335-72.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	09/07/2024	56
35	0020458-70.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	11/07/2024	54
36	0020661-32.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	12/07/2024	53
37	0020199-41.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	21/07/2024	48
38	0020467-32.2023.5.04.0721 (*)	Carlos Henrique Selbach	30/06/2024	47
39	0020163-33.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	25/07/2024	44
40	0020151-82.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	01/08/2024	39
41	0020073-88.2024.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	04/08/2024	38
42	0020473-39.2023.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	04/08/2024	38
43	0000425-74.2014.5.04.0721	Carlos Henrique Selbach	08/08/2024	34

(\*) Processos com sentença proferida entre a data de 01/10/2024 e 30/10/2024.

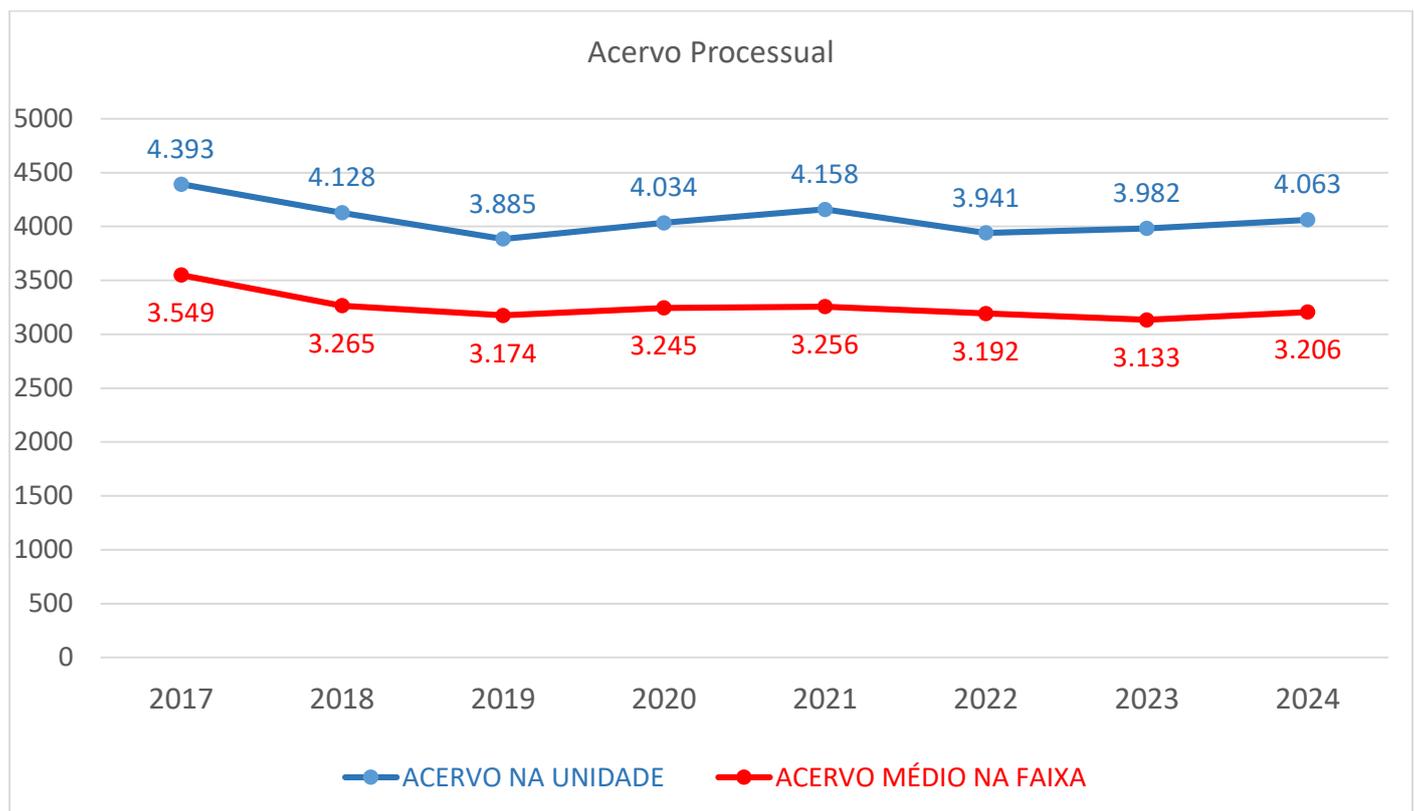
(\*\*) Processo convertido em diligência.



## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.225	952	611	745	671	381	518	492
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	619	585	803	594	713	705	492	479
Pendentes de finalização na fase de liquidação	191	264	265	362	262	241	381	373
Pendentes de finalização na fase de execução	2.294	2.281	2.166	2.296	2.476	2.577	2.555	2.682
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	64	46	40	37	36	37	36	37
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.393</b>	<b>4.128</b>	<b>3.885</b>	<b>4.034</b>	<b>4.158</b>	<b>3.941</b>	<b>3.982</b>	<b>4.063</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.206</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o



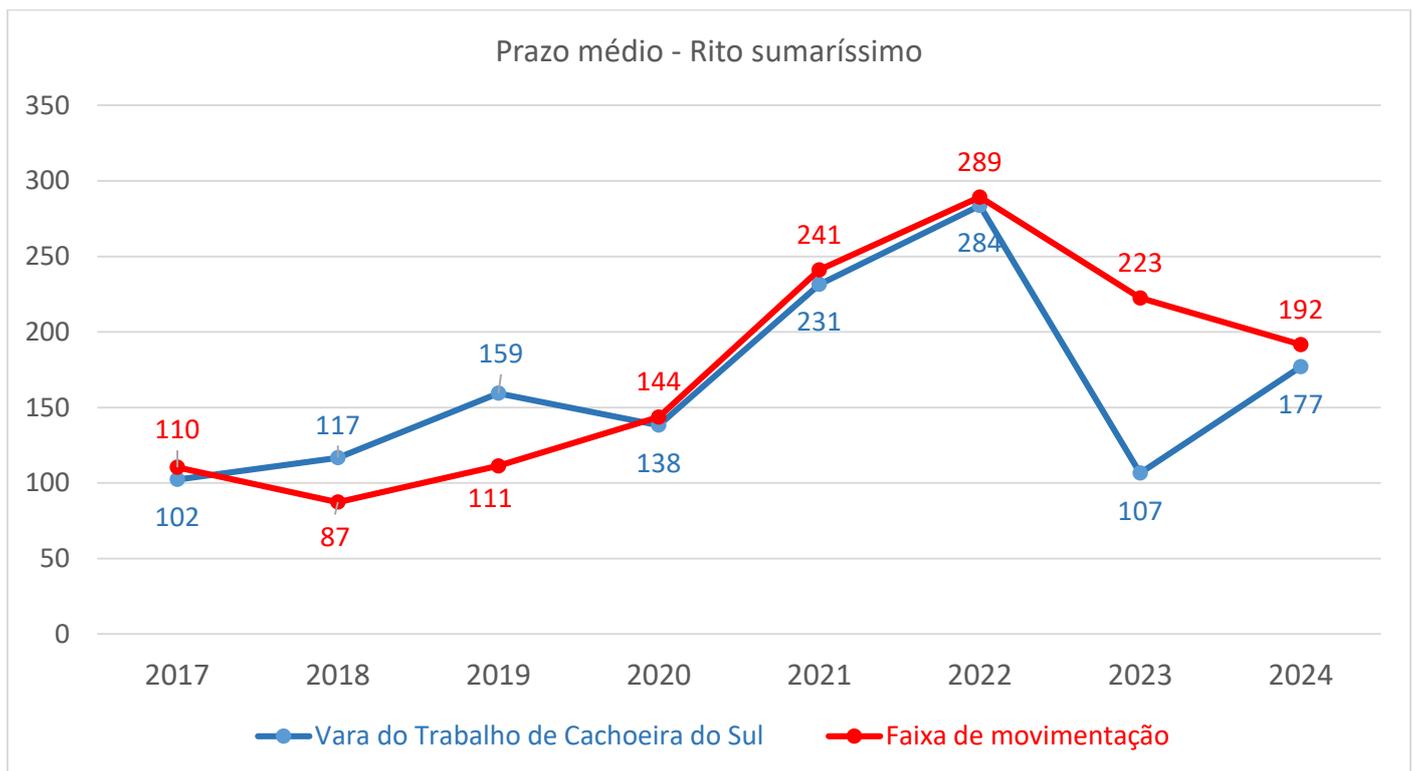
encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

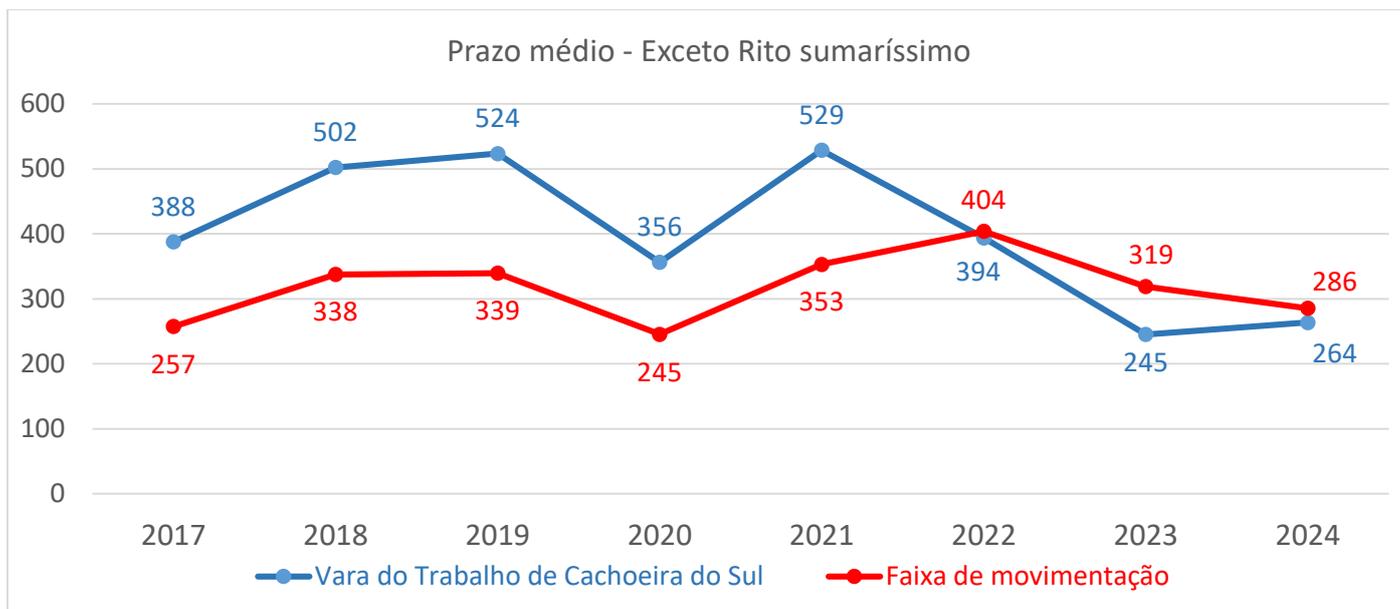
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

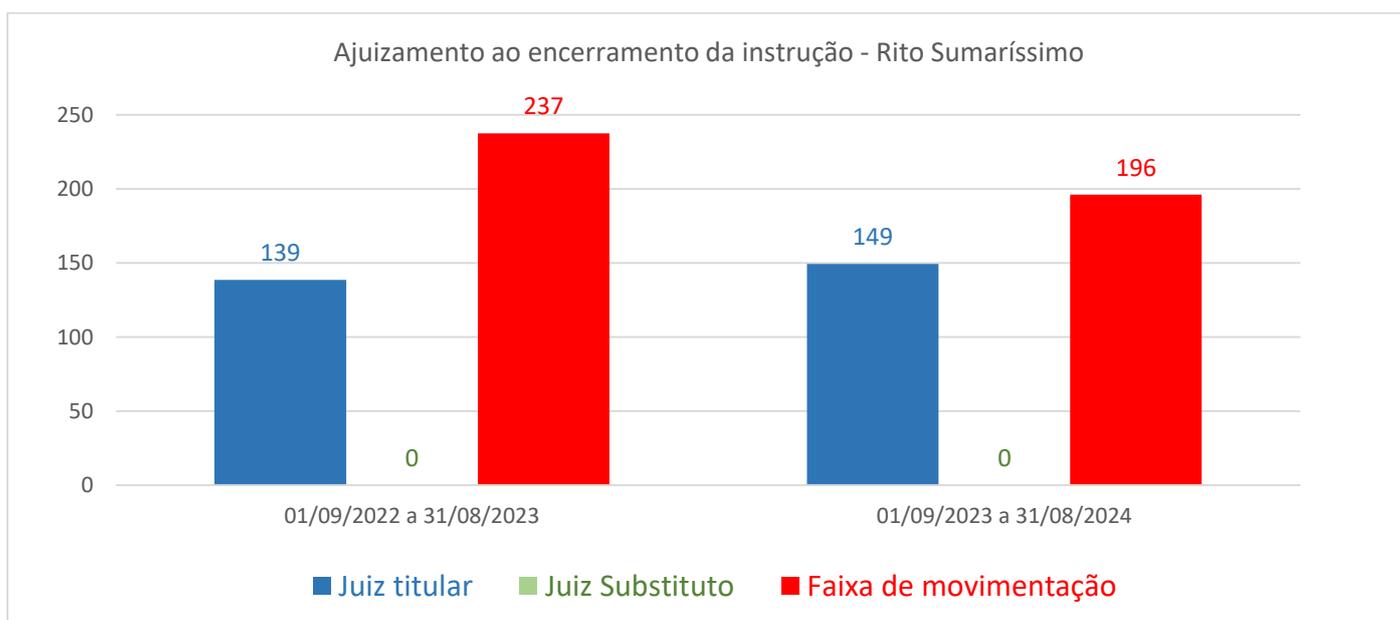
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	102	117	159	138	231	284	107	177
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>110</b>	<b>87</b>	<b>111</b>	<b>144</b>	<b>241</b>	<b>289</b>	<b>223</b>	<b>192</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	388	502	524	356	529	394	245	264
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>257</b>	<b>338</b>	<b>339</b>	<b>245</b>	<b>353</b>	<b>404</b>	<b>319</b>	<b>286</b>





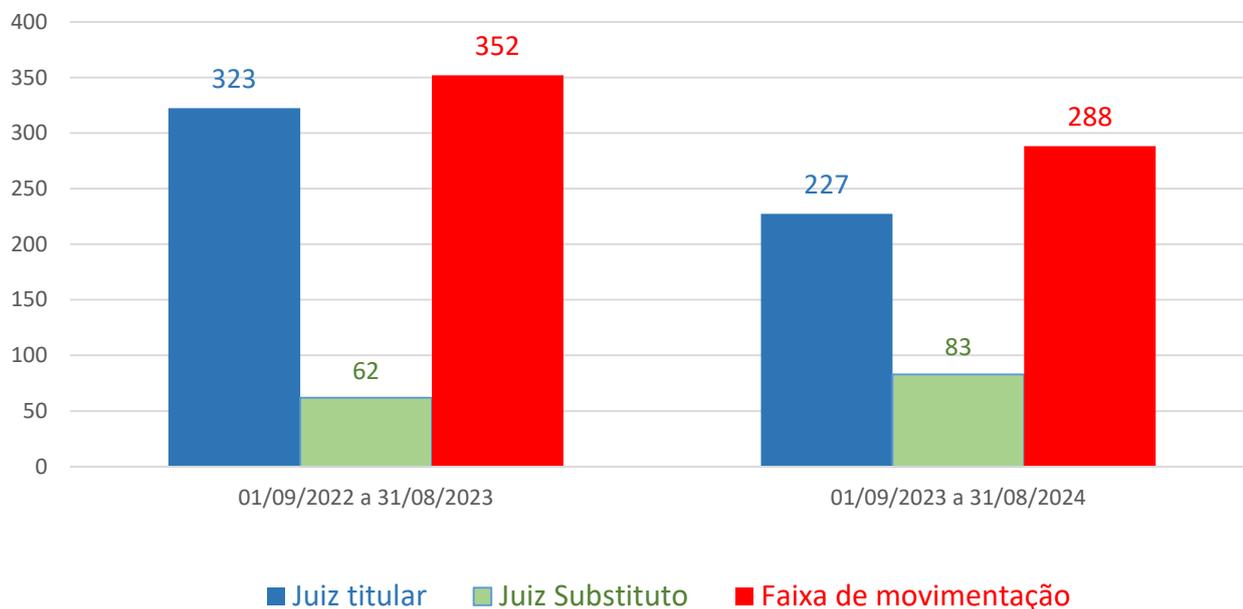
### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	139	149	7,85%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	237	196	-17,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	323	227	-29,48%
	Juiz Substituto	62	83	33,87%
	Faixa de movimentação	352	288	-18,09%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

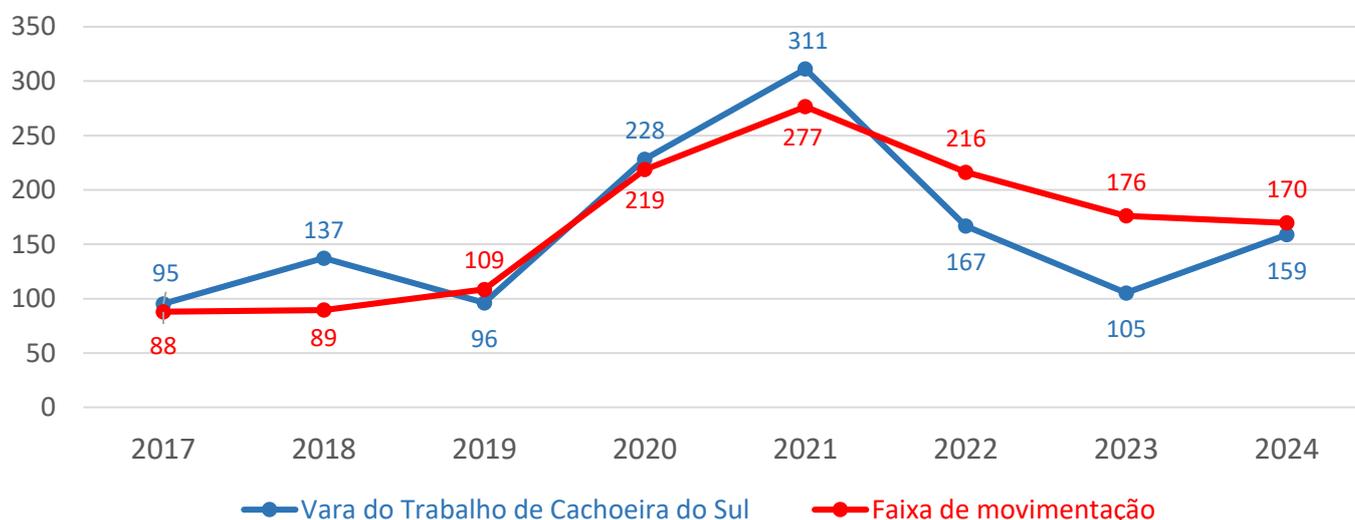


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

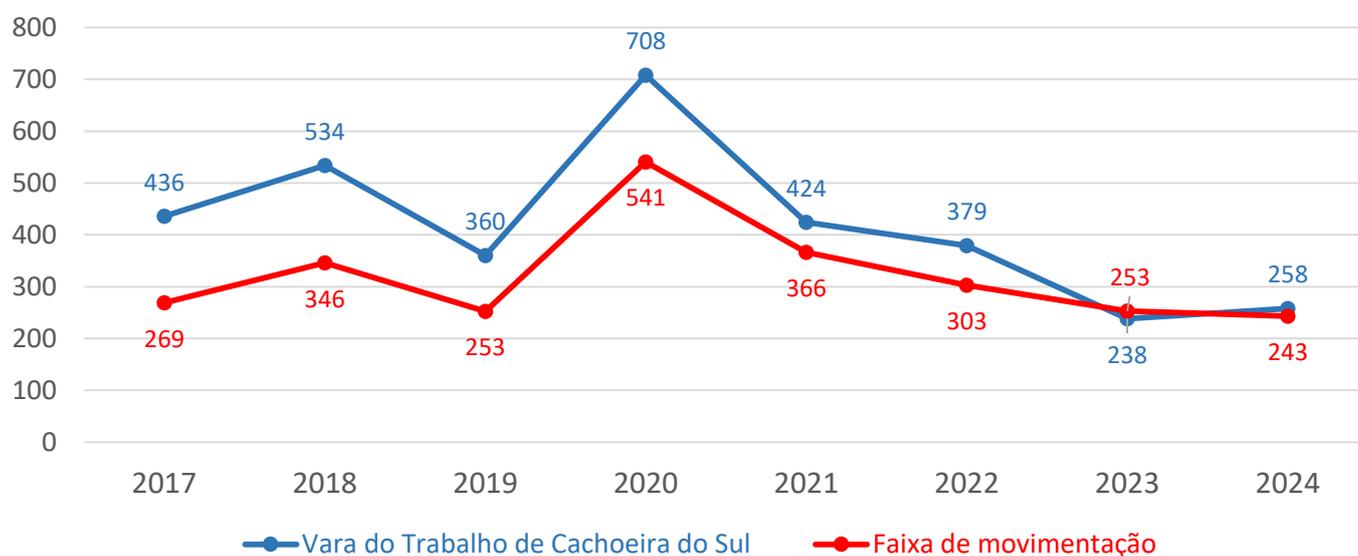
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	95	137	96	228	311	167	105	159
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	436	534	360	708	424	379	238	258
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



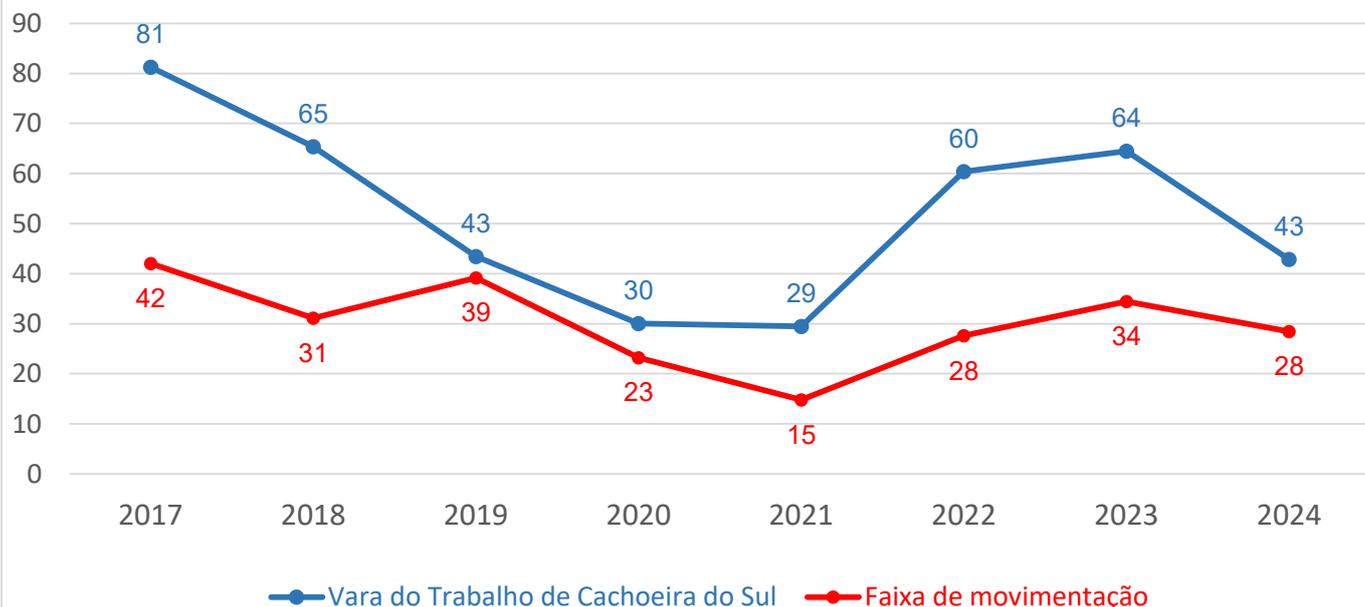
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

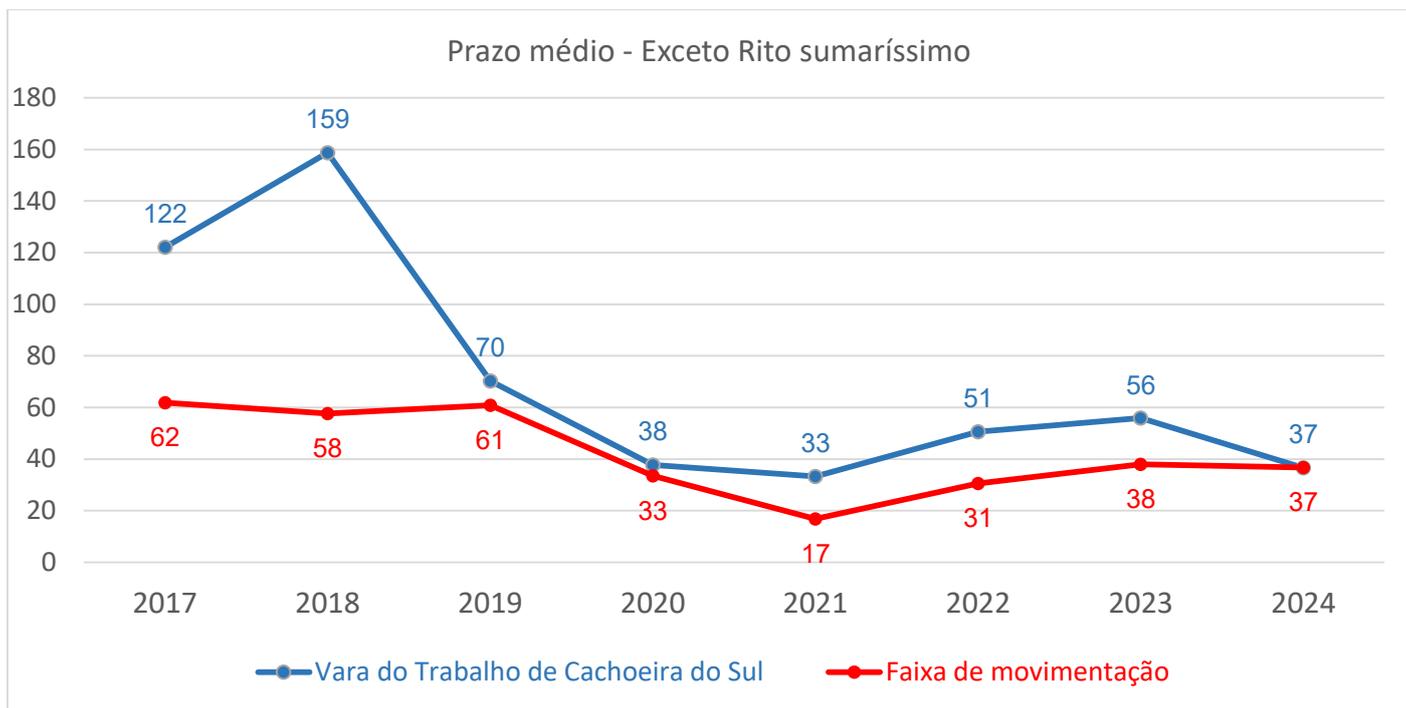
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	81	65	43	30	29	60	64	43
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	122	159	70	38	33	51	56	37
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

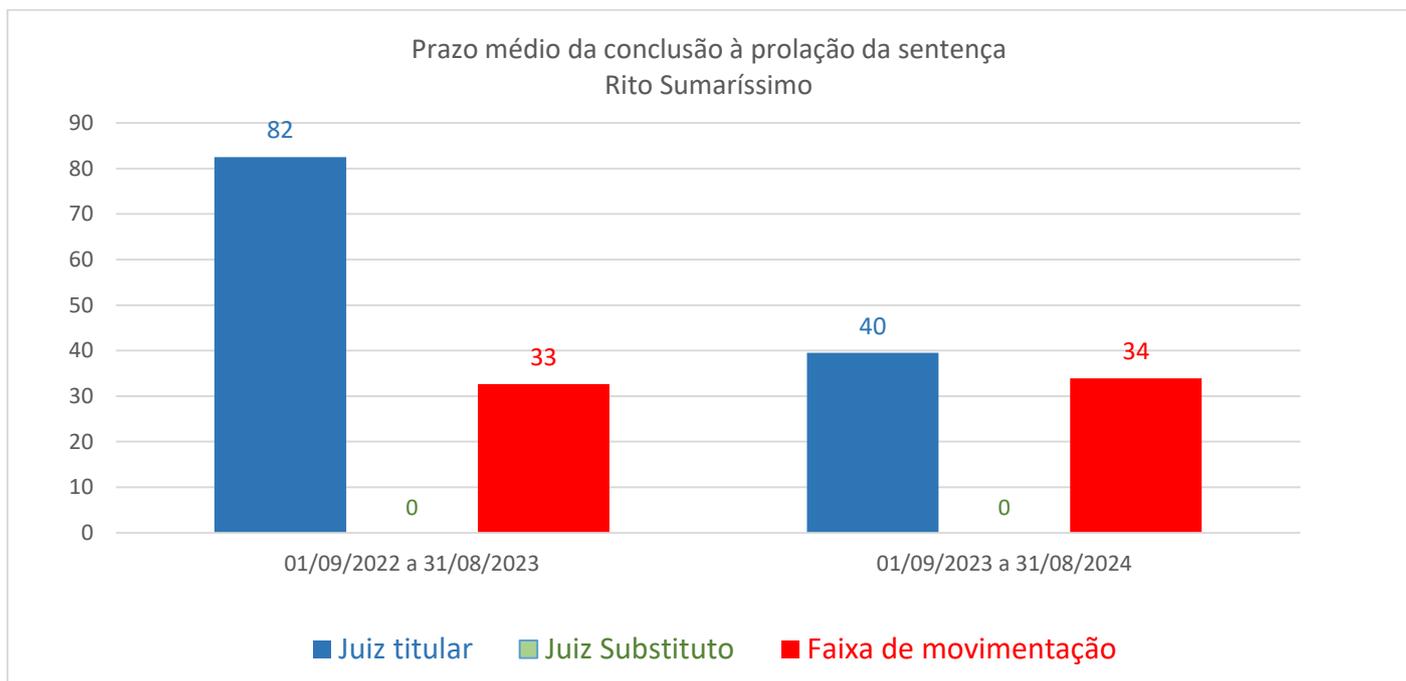
Prazo médio - Rito sumaríssimo

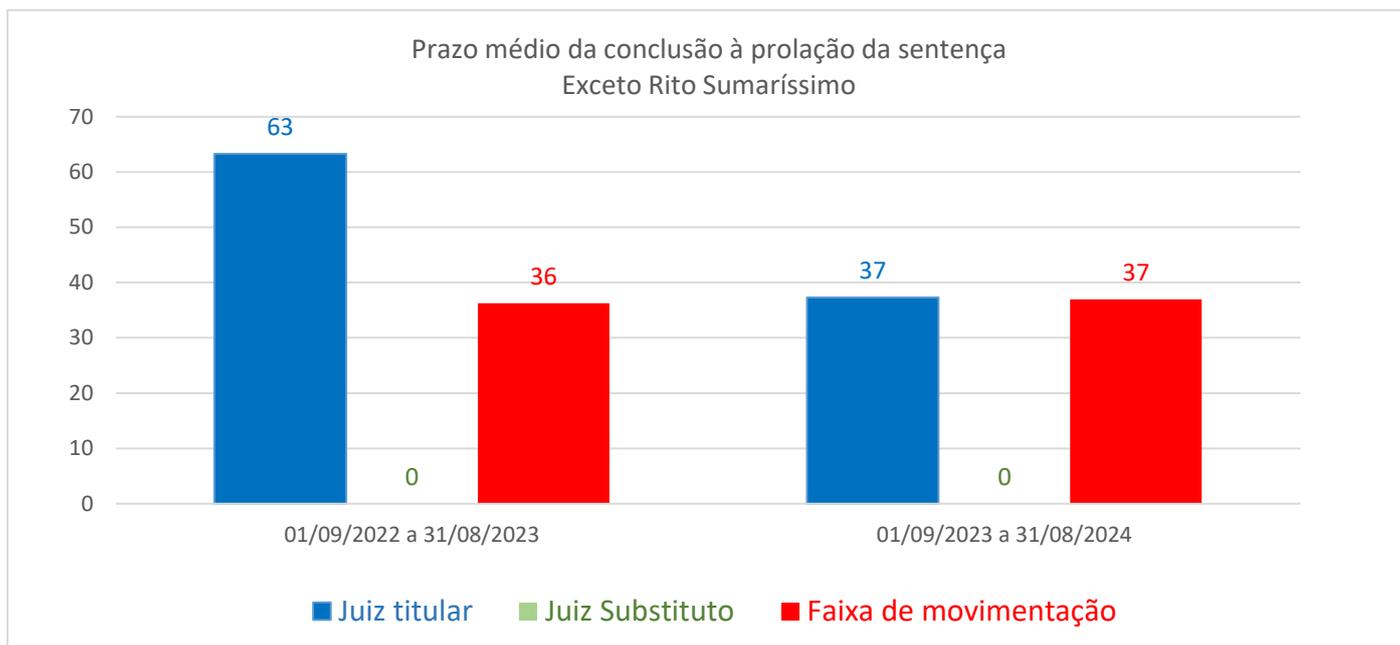




### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	82	40	-52,10%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	33	34	3,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	63	37	-41,05%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	36	37	1,89%

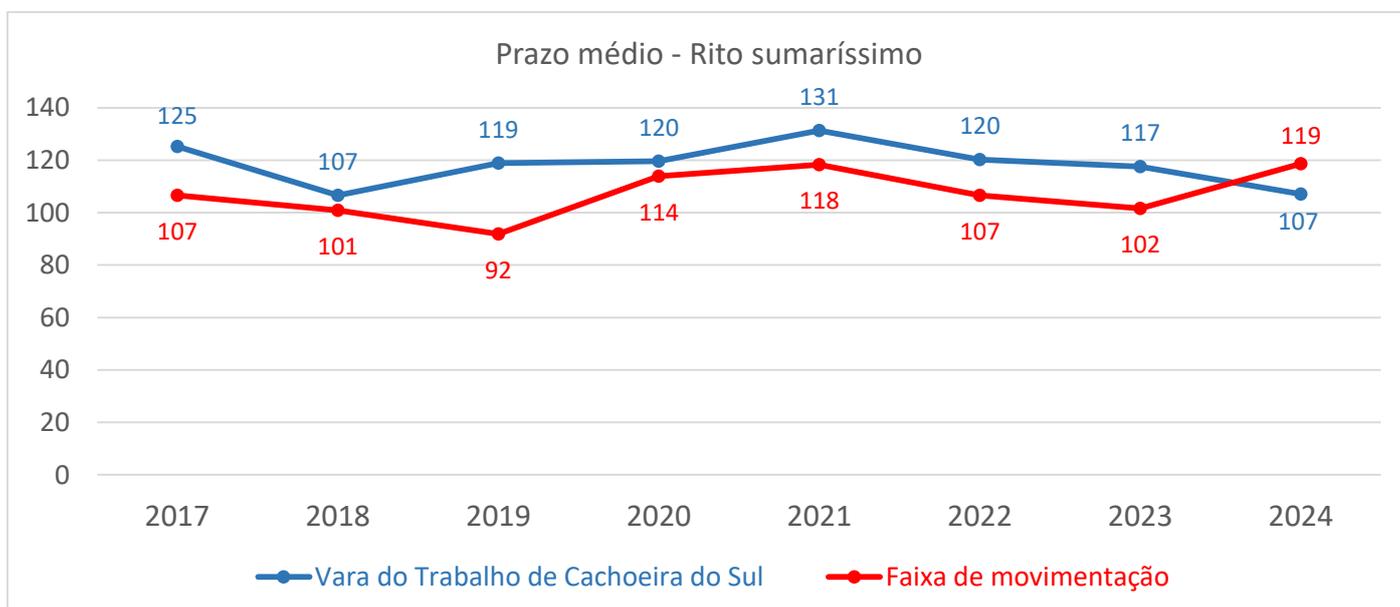


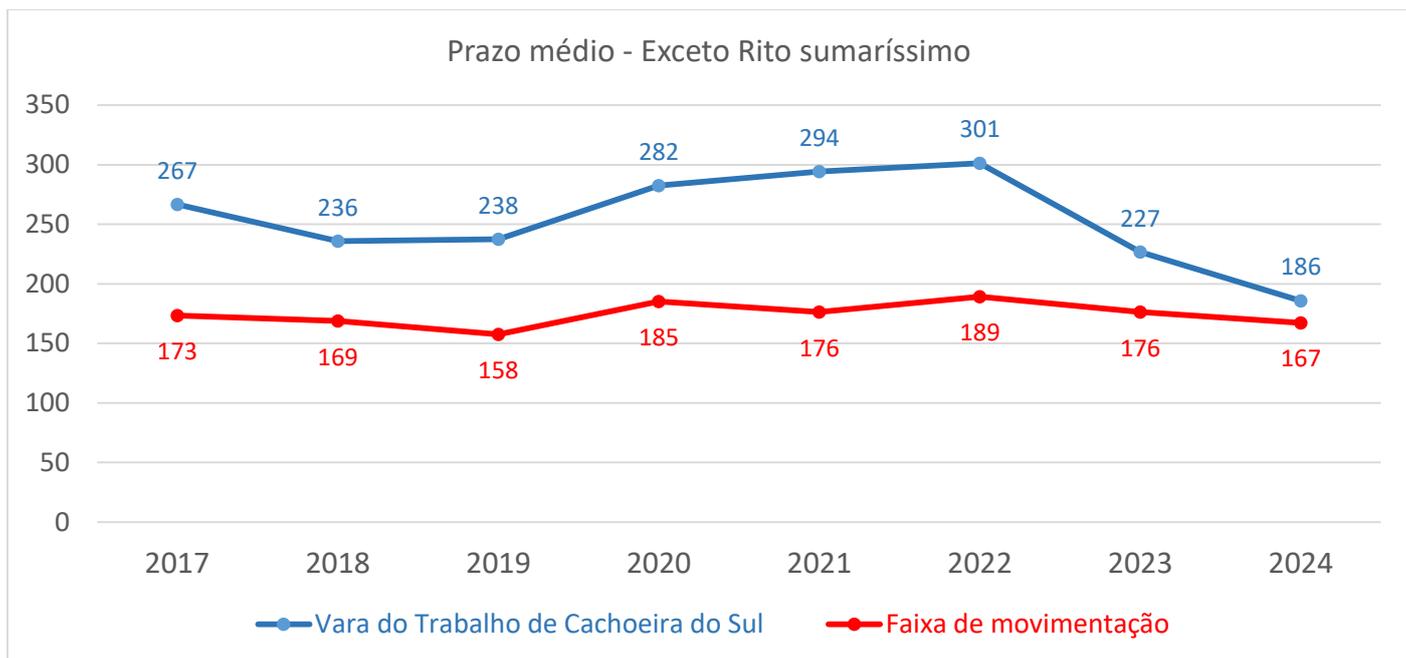


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	125	107	119	120	131	120	117	107
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	119
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	267	236	238	282	294	301	227	186
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	167

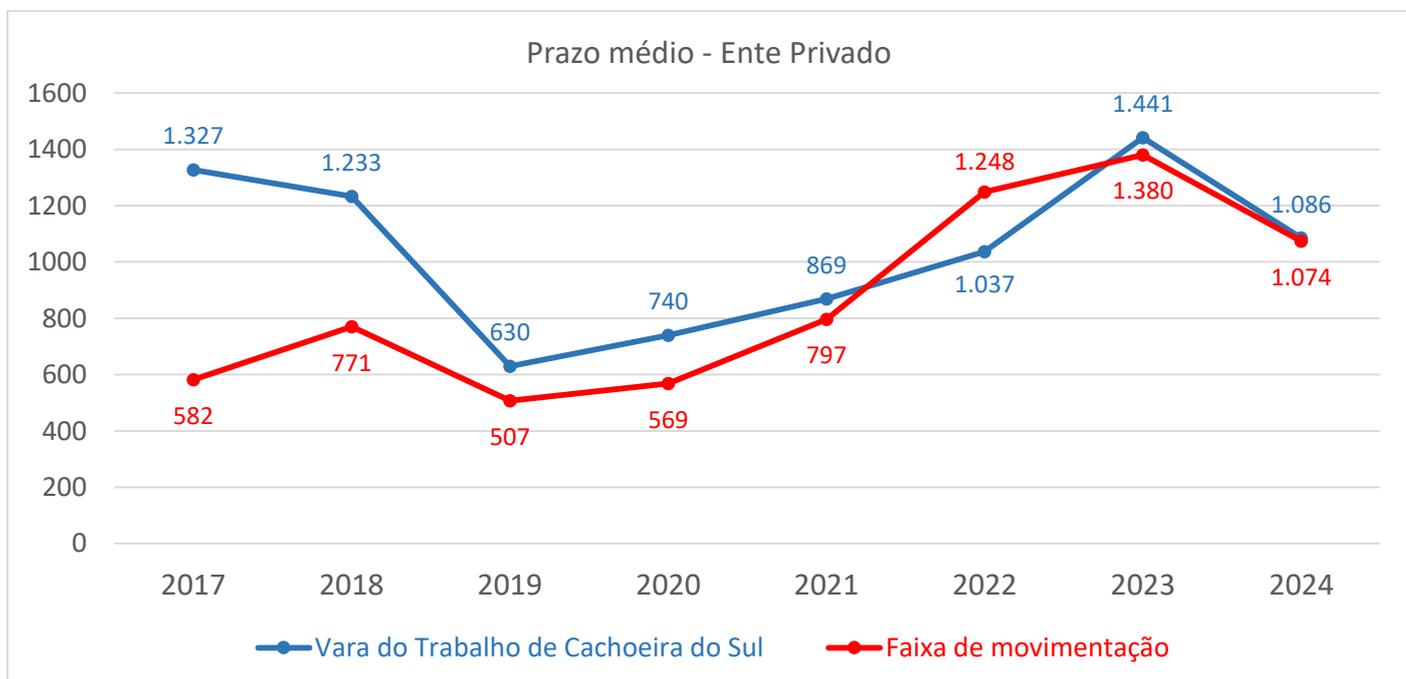


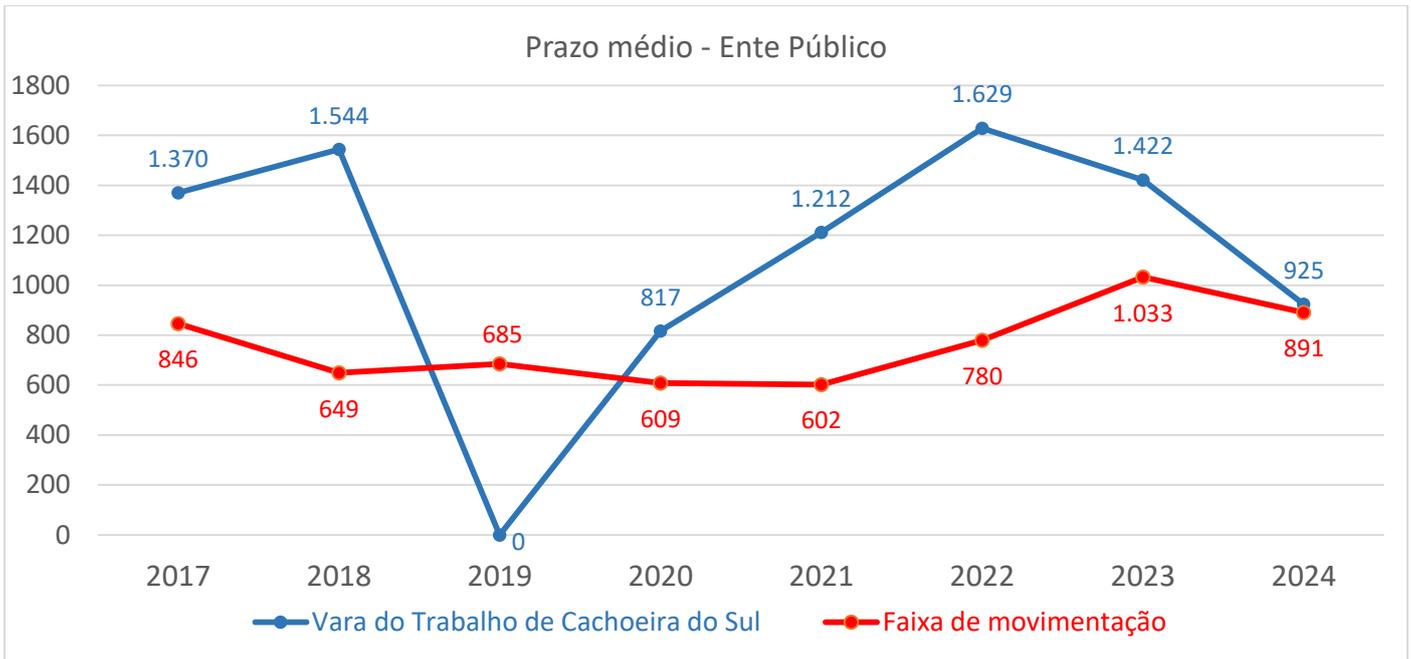


## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	1.327	1.233	630	740	869	1.037	1.441	1.086
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>582</b>	<b>771</b>	<b>507</b>	<b>569</b>	<b>797</b>	<b>1.248</b>	<b>1.380</b>	<b>1.074</b>
Ente Público	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	1.370	1.544	-	817	1.212	1.629	1.422	925
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>846</b>	<b>649</b>	<b>685</b>	<b>609</b>	<b>602</b>	<b>780</b>	<b>1.033</b>	<b>891</b>

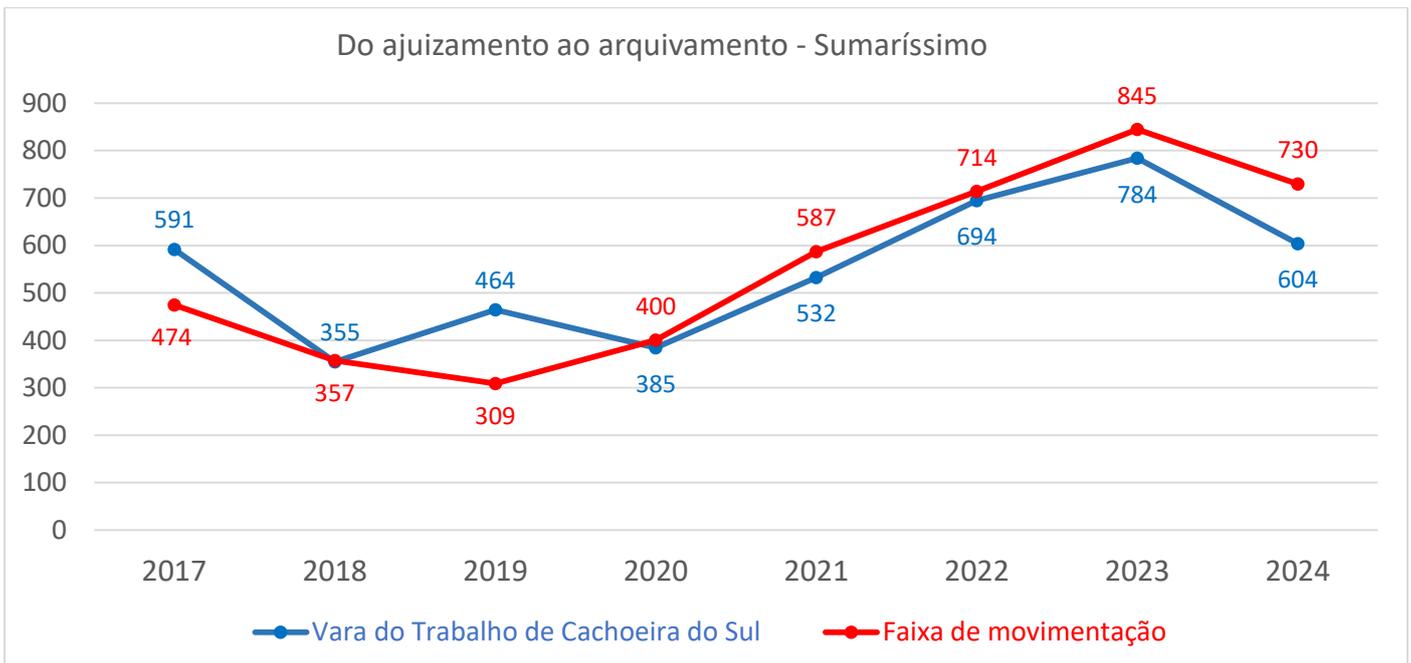


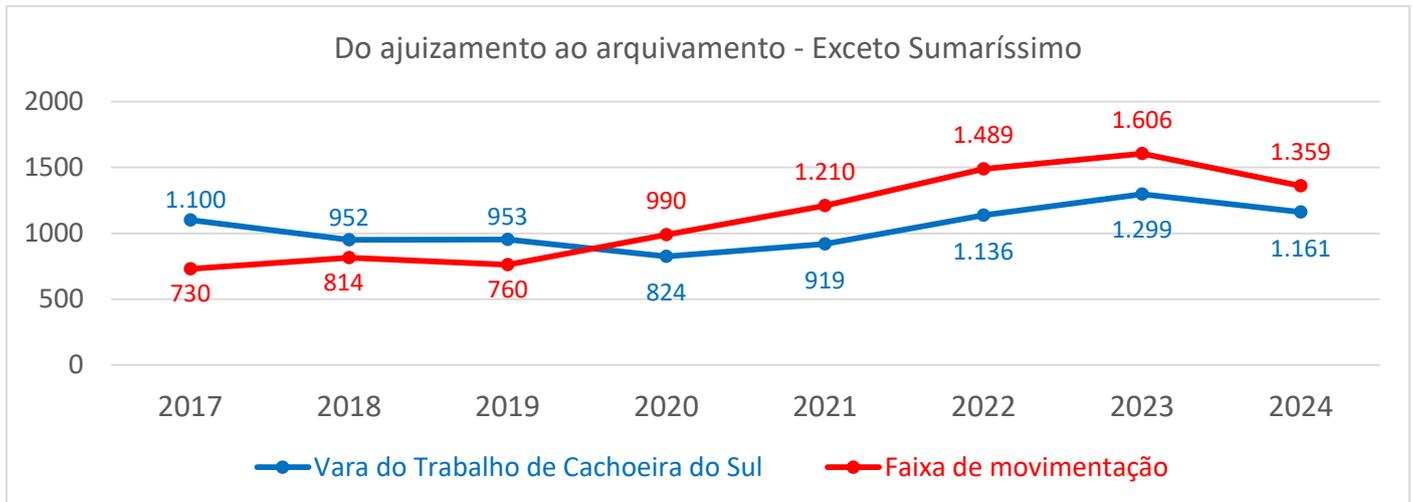


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	591	355	464	385	532	694	784	604
	<b>Faixa de movimentação</b>	474	357	309	400	587	714	845	730
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	1.100	952	953	824	919	1.136	1.299	1.161
	<b>Faixa de movimentação</b>	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.359





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul alcançou a 92ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.434 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
842	701	843	Meta não cumprida

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
657	641	612	Meta cumprida



**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
43,4%	45,7%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,9%	54,6%	73,4%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado parcial
518	533	519	Indicativo de cumprimento

**11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado parcial
372	355	346	Meta já cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado parcial
28	24	28	Meta ainda não cumprida

**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado parcial
49,3%	43,5%	38,0%	Indicativo de cumprimento



**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,6%	56,4%	54,1%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho Cachoeira do Sul, em 19 e 23/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	662	21/11/2019
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	344	11/03/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	807	12/08/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	135	02/06/2024
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



<b>Prazos Vencidos</b>	315	27/02/2024
<b>Observações:</b> verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/02/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	28	26/07/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, com decurso de prazo, retificação de autuação, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Há inúmeros processos sem oposição de GIGS e sem prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa e verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	20	26/08/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe, aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Novos processos</b>	08	10/09/2024
<b>Observações:</b> identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, especialmente em decorrência de processos pendentes de início da execução e liquidação.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	05	30/04/2024
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos), na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 23/09/2024, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
497	0020138-54.2022.5.04.0721	19/02/2024

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 497 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 19/02/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 23 e 27/09/2024, quando o acervo da Vara contava com 991 processos em fase de conhecimento, 379 processos em fase de liquidação, 1745 processos em fase de execução e 7261 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

### CONHECIMENTO

1	Processo n0020127-54.2024.5.04.0721 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 12/04/2024, com prazo vencido, sem designação de audiência inicial. <b>Determina-se</b> o impulsionamento do feito.	
2	Processo n. 0020131-91.2024.5.04.0721 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 28/08/2024, aguardando análise das manifestações do autor pelo Magistrado. <b>Determina-se</b> a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.	
3	Processo n. 0020315-47.2024.5.04.0721 PAP
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 12/08/2024, aguardando análise da manifestação do sindicato autor pelo Magistrado. <b>Determina-se</b> a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.	
4	Processo n. 0020622-35.2023.5.04.0721 PAP
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 13/07/2024, aguardando remessa do recurso para o TRT. <b>Determina-se</b> o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 665f5e.	
5	Processo n. 0020118-92.2024.5.04.0721 PAP
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 15/07/2024, aguardando análise da manifestação do autor pelo Magistrado. <b>Determina-se</b> a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento do feito.	

### LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020037-46.2024.5.04.0721 ATOrd Processo n. 0020623-59.2019.5.04.0721 ATOrd Processo n. 0020377-92.2021.5.04.0721 ATOrd Processo n. 0020354-20.2019.5.04.0721 ATOrd Processo n. 0020028-84.2024.5.04.0721 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processos retidos indevidamente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". <b>Determina-se</b> a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.	
2	Processo n. 0020640-27.2021.5.04.0721 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa "Cumprimento de Providências", desde 26/07/2024, aguardando cumprimento de despacho. <b>Determina-se</b> o cumprimento das determinações contidas no despacho.	
3	Processo n. 0020319-94.2018.5.04.0721 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/07/2024, aguardando cumprimento de despacho. <b>Determina-se</b> o cumprimento das determinações contidas no despacho.	



## EXECUÇÃO

1	Processo n. 0001060-55.2014.5.04.0721 ATOOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 02/02/2024. <b>Determina-se</b> a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.	
2	Processo n. 0035400-98.2009.5.04.0721 ATOOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 07/02/2024, aguardando a assinatura do Termo de Penhora pelo Magistrado. <b>Determina-se</b> seja o processo encaminhado ao Magistrado para assinatura.	
3	Processo n. 0020037-61.2015.5.04.0721 ATOOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 12/12/2023, aguardando o cumprimento da totalidade do despacho de ID. c369f5d. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido.	
4	Processo n. 0020094-06.2020.5.04.0721 ATSum
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências”, com petição não apreciada desde 09/08/2024. <b>Determina-se</b> a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.	
5	Processo n. 0020420-05.2016.5.04.0721 ATOOrd
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/04/2024, aguardando o cumprimento do despacho proferido na referida data. <b>Determina-se</b> o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado.	

## ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 25/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 977 processos, sendo o mais antigo datado de 14/10/2016. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente foram identificados 71 processos, sendo o mais antigo datado de 10/01/2020.

Foi constatada a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116, da CPCGJT.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informou que as atividades são organizadas por tarefa, com indicação manual de responsável. Utilizam-se GIGS para identificação de atividade, responsável e prazo. Não há utilização de CHIPS.

O atendimento ao público se dá de forma presencial, especialmente em dias de audiência, bem como por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade, e não pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora e, na sua ausência, da Diretora Adjunta.

O arquivo da Unidade está organizado por lote e ano.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação. Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de 10 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos, são expedidos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 10 dias.

No dia 23/09/2024, foi constatado o total de 315 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 27/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 23/09/2024, foi constatado o total de 497 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, a Diretora informa em relação aos processos com prazo vencido, que pendem de análise alguns casos especiais de março a agosto/2024, aguardando o retorno do Juiz Titular, que está em férias.

Quanto ao protocolo/escaninho, estavam examinando os processos de julho/2024.

Os incidentes são examinados com frequência bimestral.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 26/09/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020433-57.2023.5.04.0721, 0020431-87.2023.5.04.0721, 0020448-31.2020.5.04.0721, 0000616-56.2013.5.04.0721 e 0020882-59.2016.5.04.0721, exemplificativamente.

A remessa de processos ao segundo grau é diária, sempre que vencido o prazo para contrarrazões.



### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz determina já na sentença de liquidação, o abatimento do valor relativo ao depósito recursal e, sendo inferior ao crédito incontroverso, a respectiva liberação. Sendo o valor do depósito recursal inferior ao crédito incontroverso, ou havendo pedido de parcelamento, na forma do art. 916 do CPC, de ofício. Havendo controvérsia significativa quanto à apuração dos valores, depois de indicado pelo executado o valor incontroverso, mediante requerimento pelo exequente.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após ter ocorrido o pagamento integral da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após quitado o acordo e da comprovação de pagamento, ou recolhimento das eventuais despesas decorrentes, como honorários de peritos, contribuições previdenciárias, custas, se fixadas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Além disso, a Unidade verifica a existência de eventuais valores existentes em contas do FGTS (depósitos recursais antigos, código 418), saldos decorrentes de bloqueios pelo *Sisbajud*, etc, bem como verifica a existência de tramitação de processos na Unidade com dívida do mesmo executado para aproveitamento do saldo, ou oferta ao projeto *e-Garimpo*.

Atualmente, existem 39 (trinta e nove) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. No caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), exceto quando houver determinação judicial em sentido contrário.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informou a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices pelo Painel da Unidade e pelo Painel de Gestão das Varas, observando que o MGD está desativado desde o mês de dezembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação à ferramenta eletrônica “Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informou que utilizam o robô *GAEL*, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, bem como a ferramenta *E-carteiro*.

Relatou que não é utilizada a ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas), considerando que a maior parte das execuções que tramitam na Vara sem sucesso, têm como executadas empresas individuais, em recuperação judicial, falência, empresas com as atividades encerradas em que já redirecionada a execução aos sócios, sem bens. Relata como exemplo, que há duas empresas em que não foram encontrados bens da pessoa jurídica, tampouco de seus sócios, mas em que há indícios de que são geridas por terceiros, em que se pretende solicitar a pesquisa. Uma destas empresas, tem filiais em outros Estados do país, e em que as execuções igualmente não foram resolvidas, e outra trata-se de empresa aparentemente familiar. Porém, os atos executórios contra a pessoa jurídica e seus sócios, ainda não está finalizada.

É utilizado o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPREC*, na comprovação do pagamento ou liberação de valores. De qualquer forma, periodicamente, quando possível, é realizada revisão geral no *Gprec* para verificação de possível omissão quanto a estes registros. Em caso de anulação da RPV, ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPREC*

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 26/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no *PJe*, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente.

RPVs Não Pagas - 96 itens									
Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020259-24.2018.5.04.0721	16346/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	23/08/2024	22/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020259-24.2018.5.04.0721	16347/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	23/08/2024	22/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020884-92.2017.5.04.0721	16343/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	23/08/2024	22/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020328-56.2018.5.04.0721	16337/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020328-56.2018.5.04.0721	16338/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020328-56.2018.5.04.0721	16339/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020328-56.2018.5.04.0721	16340/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020381-71.2017.5.04.0721	16334/2024	Município de Cerro Branco	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020381-71.2017.5.04.0721	16335/2024	Município de Cerro Branco	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020381-71.2017.5.04.0721	16336/2024	Município de Cerro Branco	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020655-35.2017.5.04.0721	16341/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020655-35.2017.5.04.0721	16342/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	26/08/2024	25/11/2024		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020224-98.2017.5.04.0721	17573/2024	Município de Cerro Branco	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020224-98.2017.5.04.0721	17659/2024	Município de Cerro Branco	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020259-24.2018.5.04.0721	06082/2022	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020501-46.2019.5.04.0721	17656/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020501-46.2019.5.04.0721	17657/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020501-46.2019.5.04.0721	17658/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020686-55.2017.5.04.0721	17577/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020686-55.2017.5.04.0721	17578/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020686-55.2017.5.04.0721	17579/2024	Município de Cachoeira do Sul	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020886-62.2017.5.04.0721	17574/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020886-62.2017.5.04.0721	17575/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	-	-		
VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	0020886-62.2017.5.04.0721	17576/2024	Município de Santana da Boa Vista	Vara	Sim	-	-		

(Fonte: consulta ao Sistema *GPREC* em 26/09/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT



O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando comprovado o pagamento da dívida, ou na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta ao relatório gerencial “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, disponível no SAOPJE. A Vara do Trabalho não possui processos arquivados definitivamente com registro de partes no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 26/09/2024. Dessa consulta, constatou-se que não há os processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020413-42.2018.5.04.0721	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020065-24.2018.5.04.0721	30/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020159-98.2020.5.04.0721	16/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020091-51.2020.5.04.0721	05/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-94.2021.5.04.0721	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020172-05.2017.5.04.0721	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020382-80.2022.5.04.0721	04/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020006-65.2020.5.04.0721	09/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020257-20.2019.5.04.0721	06/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020515-30.2019.5.04.0721	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020657-05.2017.5.04.0721	30/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

No processo **0020413-42.2018.5.04.0721**, há pendência de julgamento de embargos à execução, que não foram recebidos pelo Magistrado. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020065-24.2018.5.04.0721** há pendência de julgamento de embargos à execução desde 30/11/2022, que não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020159-98.2020.5.04.0721** há pendência de julgamento de embargos à execução desde 16/02/2023, que não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020091-51.2020.5.04.0721** há pendência de julgamento de impugnação à sentença de liquidação, que foi apreciado pelo Magistrado da Unidade. Contudo, não foi lançado qualquer movimento



de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0020254-94.2021.5.04.0721** há pendência de julgamento de embargos à execução, que não foram recebidos pelo Magistrado. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$20.152.416,89	51,18%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$14.793.309,10	37,57%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$4.431.911,65	11,25%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$39.377.637,64</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$430.277,88	8,47%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$3.628.880,82	71,43%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$1.020.952,95	20,10%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.080.111,65</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	1.373	114,42
01/09/2023 a 31/08/2024	1.288	107,33
Variação	-6,19%	-6,19%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS



	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	1.813	151,08
01/09/2023 a 31/08/2024	1.918	159,83
Variação	5,79%	5,79%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	13,02	15,07	15,73%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	965	70,28%	931	72,28%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/09/2023 a 31/08/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020878-32.2020.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	17/05/2023	07/12/2023	138
0020284-21.2020.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	02/05/2023	14/11/2023	133
0020501-30.2021.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	31/05/2023	07/12/2023	128
0056700-81.2003.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	16/02/2024	14/08/2024	123
0020140-81.2019.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	15/06/2023	12/12/2023	120
0020963-23.2017.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	10/06/2023	16/11/2023	106
0135100-27.1994.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	26/06/2023	27/11/2023	103
0021072-97.2017.5.04.0232	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	27/10/2023	17/04/2024	100
0000868-16.2010.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	21/07/2023	20/12/2023	99
0020954-59.2020.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	01/06/2023	24/10/2023	98



0020393-95.2021.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	10/07/2023	28/11/2023	94
0001157-15.2011.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	08/04/2024	14/08/2024	90
0020275-90.2019.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	13/07/2023	23/11/2023	88
0020850-38.2018.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	13/07/2023	23/11/2023	88
0020281-92.2022.5.04.0252	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	30/11/2023	30/04/2024	88

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000229-07.2014.5.04.0721	03/04/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	117
2	0000229-07.2014.5.04.0721	30/04/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	98
3	0020481-21.2020.5.04.0721	25/07/2024	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	38
4	0020758-76.2016.5.04.0721	15/08/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	23
5	0000695-56.2012.5.04.0014	29/08/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
6	0020517-29.2021.5.04.0721	29/08/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	13
7	0020701-14.2023.5.04.0721	30/08/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	12
8	0001059-62.2012.5.04.0811	02/09/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

## 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### 14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Unidade não solicitou atendimento pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

## 15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 306 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados



à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul; destes, 175 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 131 possuem saldo superior a esse valor.

Segundo a Diretora, havendo saldo remanescente, aproveitam os valores nos processos existentes na Unidade contra a mesma executada. Caso ausentes processos contra a mesma executada, realizam o registro do saldo remanescente no e-*Garimpo*.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata, demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente, aumentou de 503 para 839, entre 2022 e 2023; mas o número de solucionados apresentou uma redução de 790 para 697, no mesmo período. A produtividade ficou abaixo da produtividade na faixa, 83,08%.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), aumentou em 2023, mas está abaixo da faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de audiências realizadas (item 6.1), a *performance* da Unidade permanece acima da tendência da média da faixa de movimentação processual, com aumento de 1.020 para 1200.

Também o número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1), esteve em queda de 2022 a 2023, de 790 para 697, abaixo da média da faixa (919).

O prazo médio na instrução, sofreu redução, tanto no rito sumaríssimo, como no exceto sumaríssimo, permanecendo abaixo da média da faixa (item 9.1).

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (86), e nos processos exceto sumaríssimo (130) (item 9.2).

Em relação ao prazo médio de extinção da execução, houve aumento quanto aos entes privados (1037 para 1422), acima da média, e redução do número em relação aos entes públicos, acima da média da faixa (item 9.4).

No que tange aos processos arquivados que demandam novas tentativas de execução ou, ainda, aplicação de prescrição intercorrente (art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral), esclareceu a Gestora que não há como solucionar, por ora, uma vez que se encontram no arquivo centralizado afetado pelos eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, e que aguardam o envio para a Unidade.

Os painéis globais da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, apresentam alguns processos retidos indevidamente, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir represamento e atrasos na tramitação de processos.

Destaca-se como ponto positivo, o aumento do número de audiências de instrução realizadas.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, informam que observam o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

O(a) Secretário(a) de Audiências, quando necessário, é substituído por um dos Assistentes de Secretaria.

A Unidade tem à disposição todos os convênios, ferramentas e robôs, que são utilizados na medida da necessidade.

Acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço, destacou a Diretora que a Vara do Trabalho teve o seu telhado reformado (substituído), com a finalidade de receber placas fotovoltaicas, no mês de outubro de 2023. Daquela data até o momento, chove dentro da Vara do Trabalho, ainda sem uma solução efetiva, apesar das diversas tentativas de solução, o que se faz necessário, já que estão trabalhando com baldes e panos espalhados pela Secretaria e os servidores ou trocam de lugar, ou se esquivam da chuva, ou têm que ser liberados para trabalhar em casa.



O arquivo está organizado por lote e ano, constatando-se, entretanto, que há diversos processos aguardando a recolocação na ordem referida, o que dificulta a localização dos autos em caso de necessidade. A Diretora relatou que a Vara possui uma enorme quantidade de processos físicos arquivados e que ocupam praticamente todo o espaço do pavimento inferior da Unidade Judiciária; que já houve levantamento de quantidade de processos, remessa de fotos, com a finalidade de serem remetidos a depósito em Porto Alegre. No aspecto, solicitou a Diretora que nas próximas eventuais ações que se seguirem, relacionadas à remessa de processos arquivados nas Varas, que haja previsão para a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.4)

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024)

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

##### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

##### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

#### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT

#### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



### **17.2.2 Meta CNJ 5/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4), e que os dados parciais apurados apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

### **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 12.

#### **17.3.2 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### **17.3.3 Arquivo**

Recomenda-se à Unidade que revise suas práticas no que tange aos processos arquivados, mantendo a ordem por ano e lote, a fim de facilitar a busca dos autos quando necessário.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao Juiz que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

#### **18.2.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT**

Determina-se à Unidade Judiciária o cumprimento das determinações lançadas ao final do item 13.6, quanto ao integral registro dos dados no *GPREC* / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no *GPREC* / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

### **18.2.6 – Projeto Garimpo**

Determina-se que a Unidade Judiciária com relação aos processos em que identificados saldo ativo de mais de R\$ 150,00 (listados no item 15 do relatório), realize os procedimentos descritos a partir do art. 6º do Provimento nº 284.

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, quanto ao relatado na entrevista pela Diretora de Secretaria: *a Vara do Trabalho teve o seu telhado reformado (substituído) com a finalidade de receber placas fotovoltaicas, no mês de outubro de 2023. Daquela data até o momento, chove dentro da VT, ainda sem uma solução efetiva, apesar das diversas tentativas de solução, o que se faz necessário, já que estamos trabalhando com baldes e panos espalhados pela Secretaria e os servidores ou trocam de lugar, ou se esquivam dos pingos ou têm que ser liberados para trabalhar em casa. A Vara possui uma enorme quantidade de processos físicos arquivados e que ocupam praticamente todo o espaço do pavimento inferior da Unidade Judiciária. Já houve levantamento de quantidade de processos, remessa de fotos, com a finalidade de serem remetidos a depósito em Porto Alegre. Ainda não houve ação para transferência dos processos. Solicitou, também, que nas próximas eventuais ações que se seguirem, relacionadas à remessa de processos arquivados nas Varas, que haja previsão para a VT de Cachoeira do Sul.*

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul no dia 09/04/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Alexandre Knorst, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**